

Proc. Administrativo 2.357/2025

De: Lourdes C. - SME - CAL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 10/03/2025 às 15:33:35

Setores (CC):

SMCLP - DL

Setores envolvidos:

SME, GAB, SMCLP - DL, SMCLP, SME - CAL, PGMR - LC, SMF-TRIB-DIR, SMAS - NUTRIÇÃO

PREGÃO 044/2025 B - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA

Modalidade*:

Registro de Preços

Discriminação*:

ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA

Nome do Fiscal indicado*:

LOURDES CESARIO

CPF Fiscal*:

91963494920

Quantidade Estimada*:

PLANILHA EM ANEXO

Valor Estimado*:

R\$ 1.097.586,58

Justificativa*:

Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada, para atender a demanda da Secretaria de Educação e de outras secretarias conforme manifestação de interesse no Processo Administrativo nº 1186/2025.

Prezados

Solicitamos abertura de Processo licitatório

Sem mais,

—
Lourdes Cesário

Coordenadoria de Alimentação Escolar

Portaria Nº 31.593/2024

Anexos:

1_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA.doc
2_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.doc
3_TERMOS_DE_REFERENCIA.docx
3_TERMOS_DE_REFERENCIA.pdf
4_MAPA_DE_PRECOS.pdf
5_MAPA_DE_PRECOS.xls
8_ANALISE_DE_RISCO.xlsx
9_MINUTA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS.docx
ADMINISTRACAO.pdf
ASSISTENCIA.pdf
BANCO_DE_PRECOS_224.pdf
CULTURA.pdf
DORTA.pdf
EDUCACAO.pdf
G_FERREIRA.pdf
INFRAESTRUTURA.pdf
INTERNET.pdf
MEIO_AMBIENTE.pdf
NOTA_PARANA.pdf
PROC_ADM_1186.pdf
SAUDE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lourdes Cesario	10/03/2025 16:58:32	1Doc	LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20
Leise Márcia de Moraes Cam...	11/03/2025 21:49:50	1Doc	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO CPF 019.XXX.X...
Luciana Blanco Serra	12/03/2025 08:58:32	1Doc	LUCIANA BLANCO SERRA CPF 007.XXX.XXX-44
Horaci Jaqueline S. de Sou...	12/03/2025 10:10:05	1Doc	HORACI JAQUELINE S. DE SOUZA RIBEIRO CPF 442...
Daiane Cristina Bengozi	12/03/2025 11:25:27	1Doc	DAIANE CRISTINA BENGOSI CPF 053.XXX.XXX-08
Cintia Cristina da Silva M...	12/03/2025 13:30:32	1Doc	CINTIA CRISTINA DA SILVA MACHADO CPF 025.XXX...
Ailton Aparecido Maistro	18/03/2025 10:04:49	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **97EB-EF61-9BE1-5F77**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- a) O presente edital tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada.
- b) O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será Lourdes Cesário, portador do CPF 919.634.949-20.

- 1.1. Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- 2.1. Este processo pauta-se na aquisição de material para limpeza pesada.
- 2.2. Atender a demanda da Secretaria de Educação e de outras secretarias conforme manifestação de interesses no Processo Administrativo 1186/2025.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

- c) Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada, para atender a demanda da Secretaria de Educação e de outras secretarias conforme manifestação de interesse no Processo Administrativo nº1186/2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

- 4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no anexo específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

LOTE	ITEM	Und. De Medida	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total	Preço Considerado inexequível	MARCAS APROVADAS	MARCAS REPROVADAS
1	1	GL	2.631	DETERGENTE AMONIACAL: Galão de 5 litros, indicado para lavagem e desengordurante de pisos, paredes, superfícies laváveis, coifas e exaustores. Composição: tensoativos anionicos, umectantes, dispersantes, desengordurantes, amoníaco, corante e água. Produto biodegradável.	R\$ 49,40	R\$ 129.971,40	R\$ 21,00	SAIF AZULIM VEJA	Spartan Four Line Renko
2	2	GL	1.047	REMOVEDOR: Galão de 5 litros, indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes, crostas e sujeiras em superfícies laváveis. Composição: ativo, aditivo, tensoativo não iônico, 1-2 benzoizotiazolinona (BIT), corante e veículo.	R\$ 84,44	R\$ 88.408,68	R\$ 35,89	DESTAK W&W PROCLEAN	Removit Wax Reax Cordex Power
3	3	GL	669	IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS: Galão de 5 litros, indicado para acabamento de pisos com alta tecnologia avançada de polímeros, que proporciona inigualável proteção e beleza para áreas de tráfego intenso. Composição: ativo, plastificante, agente nivelador, coadjuvante, emulsificante, metil isotiazolinona e veículo.	R\$ 158,42	R\$ 105.982,98	R\$ 67,33	CORAL SUVINIL VEDACIT	Rebotec Lótus Impertudo Bellinzoni TORO
4	4	GL	3.062	DETERGENTE NEUTRO HIPOALERGÊNICO: Galão de 5 litros, tipo concentrado. Composto de tensoativo aniônico, corante, conservante, coadjuvante, espessante, sequestrante e água. Produto biodegradável, entregue em embalagem de 5 litros. Produto com validade de 12 meses e registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	R\$ 45,15	R\$ 138.249,30	R\$ 19,19	YPE LIMPOL BRILHANTE	CENAP Audax Maranso
5	5	GL	4.140	LIMPADOR MULTIUSO: (5 LITROS), composto por alquil benzeno sulfonato de sódio, conservante, sequestrante, perfume e água, com validade de 12 meses e registro/notificação na ANVISA/MS.	R\$ 32,48	R\$ 134.467,20	R\$ 13,80	VEJA YPE UAU	Sanol VONIXX Azulim
6	6	PCT	1.706	TOALHA DE CHÃO LISTRADA: Com cores fortes (TIPO BANHO), 90% algodão, medindo 53x100cm. Toalha popular para limpeza em geral. Embalagem com 6 unidades.	R\$ 40,67	R\$ 69.383,02	R\$ 17,28	BEIRA RIO	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

7	7	UND	2.810	DISCO PRETO 350 MM - Disco removedor preto 350mm. Constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Aplicação: É utilizado com solução de removedor de ceras para remoção total de acabamentos antigos, bases seladoras e contaminantes da superfície do piso. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 29,79	R\$ 83.709,90	R\$ 12,66	BETTANIN CLEANER BRITISH	BRALIMPIA
8	8	UND	2.610	DISCO VERDE 350 MM - Disco Abrasivo Limpador Verde 350 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. Usado na operação de limpeza/lavagem de pisos, para remoção de sujidades e outros contaminantes do piso. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 23,60	R\$ 61.596,00	R\$ 10,03	BETTANIN CLEANER BRITISH	BRALIMPIA
9	9	UND	710	DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 350 MM - Disco limpador 350 mm com flange para enceradeira industrial – composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso e limpeza pesada. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 60,13	R\$ 42.692,30	R\$ 25,56	BETTANIN CLEANER BRITISH	BRALIMPIA
10	10	UND	2.010	DISCO PRETO 410 MM - Disco removedor preto 410mm. Constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Aplicação: É utilizado com solução de removedor de ceras para remoção total de acabamentos antigos, bases seladoras e contaminantes da superfície do piso. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 33,33	R\$ 66.993,30	R\$ 14,17	BETTANIN CLEANER BRITISH	BRALIMPIA
11	11	UND	1.810	DISCO VERDE 410 MM - Disco Abrasivo Limpador Verde 410 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. Usado na operação de limpeza/lavagem de pisos, para remoção de sujidades e outros contaminantes do piso. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 36,77	R\$ 66.553,70	R\$ 15,63	BETTANIN CLEANER BRITISH	BRALIMPIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

12	12	UND	460	DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 410 MM - Disco limpador 410 mm com flange para enceradeira industrial – composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso e limpeza pesada. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 101,18	R\$ 46.542,80			BRALIMPIA
13	13	PCT	5.100	SABÃO EM PÓ 800G - Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga, água e alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem caixa, com rótulo contendo informações sobre o produto e o fabricante. Produto registrado/notificado/isenção no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem - 800g.	R\$ 12,36	R\$ 63.036,00	R\$ 5,25	OMO BRILHANTE YPE	GIRANDO SOL URCA MINUANO

A garantia dos produtos será de: 12 (doze) meses.

“Lei 14.133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Após o recebimento pela CONTRATADA da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**, o(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 6.2. O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) somente no local indicado na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**, das 13h30min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
- 7.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.
- 7.3. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
Por se tratar de Registro de Preços da secretaria solicitante e de outras mais, não há necessidade neste momento da dotação.

8. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo – ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.

- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

11. DA AMOSTRA

- O vencedor provisório do procedimento licitatório deverá apresentar amostra dos produtos a serem fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação através de ofício (enviada por plataforma oficial do município). As amostras deverão atender ao especificado neste termo de referência.
- Serão solicitadas amostras de todos os itens, sendo dispensado de apresentar amostra dos itens cujas marcas vencedoras forem às mesmas das marcas pré-aprovadas, conforme consta no item 5 deste termo de referência.
- Caso o vencedor provisório do procedimento licitatório não apresente a amostra dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, bem como as demais medidas administrativas apontadas, no que couber.
- As amostras serão avaliadas por uma comissão de servidores efetivos do setor administrativo e técnico da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Rolândia, designados pelas secretarias, sendo eles:
 - a) Daiane Cristina Bengozi, CPF 053.667.929-08,
 - b) Luciana Blanco Serra, portador do CPF 007.784.019-44,
- Como suplente ficará designado o servidor Cintia Cristina S. Machado, portador do CPF 025.466.089-40,
- Os servidores designados para a análise da amostra terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a avaliação e resposta da análise.
- As Amostras deverão entregar na Central de Alimentação Escolar, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2.995 – Centro, na cidade de Rolândia - Paraná, no





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação pelo fornecedor.

- As Amostras deverão ser entregues no horário das 8h às 16h .
- As amostras deverão atender ao especificado neste termo de referência.
- Fica aberto a possibilidade de participação aos interessados em acompanhar a entrega ou ainda da análise de amostras.
- Para efeito de avaliação serão levados em conta as especificações, características técnicas, medidas e laudos conforme este Documento de Referência.
- A proponente vencedora deverá apresentar junto a amostra a ficha técnica do produto, quando solicitado através de ofício (enviada por plataforma oficial do município).
- Em caso de amostra rejeitada haverá direito à contraprova ao licitante, a fim de assegurar o direito ao mesmo ao contraditório e a ampla defesa. O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas para que o licitante protocole o recurso no sistema de protocolo oficial do município.
- A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, endereço, contato, responsável e número do item em Edital.
- O resultado das avaliações será divulgado através da plataforma oficial do município no referido processo.
- A rejeição do item será devidamente fundamentada.
- Respeitando todos os prazos, a amostra sendo rejeitada, o licitante será desclassificado, o corpo técnico avaliador examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo que terá, como o licitante anterior, prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega da amostra a partir do recebimento da notificação. Assim acontecerá até a aprovação da amostra
- O presente processo licitatório será adjudicado e homologado somente posterior ao término do processo da análise das amostras.
- Todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento da amostra, serão do LICITANTE, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Considerando a necessidade de apresentação de laudo após análise das amostras encaminhadas, será utilizado o modelo disposto nos anexos da Instrução de Procedimento n.º 03/2022, documento: “MODELO DE LAUDO - MATERIAL DE CONSUMO E BENS”, sendo:

Modelo de Laudo:

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS N.º ____/202__.

PREGÃO _____ N.º ____/202__.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS

Relata as impressões acerca das amostras apresentadas pelas empresas vencedoras do Certame - Pregão _____ n.º ____ / 2.02__, que teve por objeto “_____”.

Os servidores abaixo assinado, conforme descritos no processo administrativo relativo ao pregão acima citado, na condição de responsáveis pela análise das amostras, no uso de suas atribuições, apresentam a seguir o resultado da análise das amostras, empresa: _____, CNPJ. N.º _____

DESCRIÇÃO:

LOTE 0X - ITEM XX: (Descrição do Item)

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer de análise da amostra apresentada pela empresa _____, CNPJ. N.º _____ referente ao pregão _____ n.º ____ / 2.02__, cujo objeto é “_____”





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A seguir, fotos das amostras apresentadas:

LOTE 0x - ITEM 0x

FOTO DA AMOSTRA

2. CONCLUSÃO

2.1 DESCRITIVO DO ITEM LICITADO CONDIZ COM O OFERTADO:

2.2 ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA/FUNCIONAL:

2.3 GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

A licitante classificada em 1º lugar para o objeto do pregão acima identificado realizou a entrega da amostra em tempo hábil, na data de __/__/____ sendo possível a análise de acordo com o que determina a **Instrução de Procedimento n.º 03/2022**.

A análise das amostras foi feita com base nas especificações do edital de licitação N° __/2.02_, Anexo I -, **LOTE 0X - ITEM 0X**

Ante o exposto, OS SERVIDORES ABAIXO IDENTIFICADOS E ASSINADOS, decidem pela _____ das amostras apresentadas.

Rolândia-PR, __ de _____ de 2.02_

Nome:

CPF n.º

Matricula:

Nome:

CPF n.º

Matricula:

Nome:

CPF n.º

Matricula:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

12. DAS PENALIDADES

a. O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

b.

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços-GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

c. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

d. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços-GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

e. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

f. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

g. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem com o sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

h. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

i. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº14.133/2021.

j. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

k. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná(CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13. DO PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

13.2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

- 13.3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 13.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
- 13.5. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 13.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
- 13.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 13.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 14.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 14.2. É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
- 14.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 14.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
- 14.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
- 14.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 14.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 14.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 14.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 14.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
- 14.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- 14.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

15. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 15.1. É obrigações do Detentor do Registro de Preços:
 - I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
 - II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços, assim definido na Norma Tributária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 15.2. O Detentor do Registro de Preços deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

17. DA RESCISÃO

- 17.1. Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
 - b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
 - c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
 - e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
 - f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
 - g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
 - II. Pelo fornecedor:
 - a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
 - b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.
- 18.2. Todos os itens na tabela do item 3 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.
- 18.3. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 18.4. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 07 de março de 2025.

Lourdes Cesário

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Leise Márcia Camargo de Carvalho



MAPA DE PREÇOS										DATA:		07/03/2025	
SECRETARIA SOLICITANTE				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
DA ELABORAÇÃO DO MAPA													
RESP. PELOS ORÇAMENTOS:				LOURDES CESÁRIO									
PLANILHA ELABORADA POR:				LOURDES CESÁRIO									
OBJETO:				REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA									
MÉTODO ESTATÍSTICO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR								MÉDIO					
FONTES CONSULTADAS													
								NOME					
FONTE 01:		BANCO DE PREÇOS								DT. ACESSO		ENTRE 10/02/2025 A 20/02/2025	
FONTE 02:		PROGRAMA NOTA PARANÁ								DT. ACESSO		27/02/2025	
FONTE 03:		SITES DE INTERNET								DT. ACESSO		19/02/2025	
FONTE 04:		FORNECEDOR				G.FERREIRA DE SOUZA EIRELLI				C.N.P.J.:		42.615.457/0001-50	
FONTE 05:		FORNECEDOR				DORTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA				C.N.P.J.:		45.751.199/0001-28	
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	BANCO DE PREÇOS	NOTA PARANA	INTERNET	G FERREIRA	DORTA	PREÇO MEDIO			
					Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Unitário	TOTAL		
1	1	2631	GL	DETERGENTE AMONIACAL: Galão de 5 litros, indicado para lavagem e desengordurante de pisos, paredes, superfícies laváveis, coifas e exaustores. Composição: tensoativos anionicos, umectantes, dispersantes, desengordurantes, amoniaco, corante e água. Produto biodegradável.	71,00	26,00	75,00	32,00	43,00	49,40	R\$ 129.971,40		

2	2	1047	GL	REMOVEDOR: Galão de 5 litros, indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes, crostas e sujeiras em superfícies laváveis. Composição: ativo, aditivo, tensoativo não iônico, 1-2 benzoizotiazolinona (BIT), corante e veículo.	38,78	31,99	166,55	125,00	59,90	84,44	R\$ 88.408,68
3	3	669	GL	IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS: Galão de 5 litros, indicado para acabamento de pisos com alta tecnologia avançada de polímeros, que proporciona inigualável proteção e beleza para áreas de tráfego intenso. Composição: ativo, plastificante, agente nivelador, coadjuvante, emulsificante, metil isotiazolinona e veículo.	53,00	100,00	356,12	185,00	98,00	158,42	R\$ 105.982,98
4	4	3062	GL	DETERGENTE NEUTRO HIPOALERGÊNICO: Galão de 5 litros, tipo concentrado. Composto de tensoativo aniônico, corante, conservante, coadjuvante, espessante, sequestrante e água. Produto biodegradável, entregue em embalagem de 5 litros. Produto com validade de 12 meses e registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	9,11	22,40	150,35	29,50	14,50	45,15	R\$ 138.249,30
5	5	4140	GL	LIMPADOR MULTIUSO: (5 LITROS), composto por alquil benzeno sulfonato de sódio, conservante, sequestrante, perfume e água, com validade de 12 meses e registro/notificação na ANVISA/MS.	15,00	32,00	69,90	23,50	22,00	32,48	R\$ 134.467,20
6	6	1706	PCT	TOALHA DE CHÃO LISTRADA: Com cores fortes (TIPO BANHO), 90% algodão, medindo 53x100cm. Toalha popular para limpeza em geral. Embalagem com 6 unidades.	37,44	48,00	45,00	63,00	9,90	40,67	R\$ 69.383,02

7	7	2810	UND	DISCO PRETO 350 MM - Disco removedor preto 350mm. Constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Aplicação: É utilizado com solução de removedor de ceras para remoção total de acabamentos antigos, bases seladoras e contaminantes da superfície do piso. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	40,00	20,13	27,82	34,00	27,00	29,79	R\$ 83.709,90
8	8	2610	UND	DISCO VERDE 350 MM - Disco Abrasivo Limpador Verde 350 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. Usado na operação de limpeza/lavagem de pisos, para remoção de sujidades e outros contaminantes do piso. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	15,88	20,13	21,00	34,00	27,00	23,60	R\$ 61.596,00
9	9	710	UND	DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 350 MM - Disco limpador 350 mm com flange para enceradeira industrial – composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso e limpeza pesada. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	19,42	20,90	26,99	160,00	73,34	60,13	R\$ 42.692,30

10	10	2010	UND	DISCO PRETO 410 MM - Disco removedor preto 410mm. Constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Aplicação: É utilizado com solução de removedor de ceras para remoção total de acabamentos antigos, bases seladoras e contaminantes da superfície do piso. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	26,88	29,35	33,41	44,00	33,00	33,33	R\$ 66.993,30
11	11	1810	UND	DISCO VERDE 410 MM - Disco Abrasivo Limpador Verde 410 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. Usado na operação de limpeza/lavagem de pisos, para remoção de sujidades e outros contaminantes do piso. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	35,10	37,66	34,08	44,00	33,00	36,77	R\$ 66.553,70
12	12	460	UND	DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 410 MM - Disco limpador 410 mm com flange para enceradeira industrial – composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso e limpeza pesada. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	26,88	34,00	42,00	261,00	142,00	101,18	R\$ 46.542,80

13	13	5100	PCT	SABÃO EM PÓ 800G - Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga, água e alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem caixa, com rótulo contendo informações sobre o produto e o fabricante. Produto registrado/notificado/isenção no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem - 800g.	6,99	13,50	16,39	15,90	9,00	12,36	R\$ 63.036,00
									TOTAL DO PROCEDIMENTO		R\$ 1.097.586,58
JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DO MÉTODO ESTATÍSTICO					JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, CASO PESQUISA DIRETA (Art. 5º, IV)						
Foi utilizado a média de preços devido as oscilações de mercado e evitar possível deserto e/ou acima e abaixo do mercado.					Na escolha dos fornecedores considerou-se a conformidade com especificações, a capacidade de cumprir os prazos, bem como os valores das mercadorias licitadas. Esses critérios garantem a melhor opção para a contratação.						
Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente do Município;											
Validade da proposta: 90 (noventa) dias;											
Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente;											
Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto da licitação.											
(Assinado Digitalmente)					(Assinado Digitalmente)						
Responsável pelo(s) orçamento(s)					Planilha elaborada por						
LOURDES CESÁRIO					LOURDES CESÁRIO						

Proc. Administrativo 10- 1.186/2025

De: Amanda F. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2025 às 11:04:57

Setores envolvidos:

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SMF - CON, SMF - ORÇ, SME - CFO, SME - CAL, SMCLP - CM, SECADM - SG, SMS - DASF, CCG, SMAS - ADM, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

Manifestação de Interesse em Licitar - IMPERMEABILIZANTE E LIMPEZA PESADA

Prezados,

Segue anexo, conforme solicitado.

—

Amanda Fenilli
Dep. Orçamentário

Anexos:

Declaracao_de_Registro_de_Precos.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração/ 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/ 09 – Secretaria Municipal de Saúde/ 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 13 de Fevereiro de 2025.

Renate Kopp
CRC N° 040.864/O-1
Contadora

Éder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Rolândia

Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067

Estado do Paraná | Administrativo 2.357/2025 | Anexo: ADMINISTRACAO.pdf (2/2)

30/189



Proc. Administrativo 10- 1.186/2025

De: Amanda F. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2025 às 11:04:57

Setores envolvidos:

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SMF - CON, SMF - ORÇ, SME - CFO, SME - CAL, SMCLP - CM, SECADM - SG, SMS - DASF, CCG, SMAS - ADM, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

Manifestação de Interesse em Licitar - IMPERMEABILIZANTE E LIMPEZA PESADA

Prezados,

Segue anexo, conforme solicitado.

—

Amanda Fenilli
Dep. Orçamentário

Anexos:

Declaracao_de_Registro_de_Precos.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração/ 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/ 09 – Secretaria Municipal de Saúde/ 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 13 de Fevereiro de 2025.

Renate Kopp
CRC N° 040.864/O-1
Contadora

Éder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Rolândia

Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067

Estado do Paraná Doc. Administrativo 2.357/2025 | Anexo: ASSISTENCIA.pdf (2/2)

32/189





CNPJ: 76.288.760/0001-08

Relatório de Cotação: IMPERMEABILIZANTES

Pesquisa realizada entre 10/02/2025 08:04:44 e 20/02/2025 09:54:14

Relatório gerado no dia 20/02/2025 09:55:44 (IP: 200.155.56.65)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: DETERGENTE AMONIACAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 71,00 (un)	-	R\$ 71,00	R\$ 71,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Fragata Rademaker	Dispensa de Licitação N° 90108/2024 UASG: 791624	18/11/2024	R\$ 71,00
Valor Unitário				R\$ 71,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 71,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,00

Item 2: REMOVEDOR

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6		1	R\$ 38,78 (un)	-	R\$ 38,78	R\$ 38,78

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE JARÚ/RO	117127	30/12/2024	R\$ 38,78
Valor Unitário				R\$ 38,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,78		Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,78	
---------------------------------------	--	-------------------------------------	--

Item 3: IMPERMEABILIZANTE para pisos,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 53,00 (un)	-	R\$ 53,00	R\$ 53,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	21.186.804/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ		NºPregão:900362024 UASG:154069	29/11/2024	R\$ 53,00
Valor Unitário					R\$ 53,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,00		



Item 4: DETERGENTE NEUTRO HIPOALERGÊNICO - galão de 5 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 9,11 (un)	-	R\$ 9,11	R\$ 9,11

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MISSAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL - PR	78101847000150-1-000160/2024	23/12/2024	R\$ 9,11
Valor Unitário				R\$ 9,11

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,11

Item 5: LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		1	R\$ 15,00 (un)	-	R\$ 15,00	R\$ 15,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	45.162.054/0001-91 - MUNICÍPIO DE COSMORAMA		00006524	13/09/2024	R\$ 15,00
Valor Unitário					R\$ 15,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,00

Item 6: DISCO PRETO 350 MM - Disco removedor preto 350mm.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5		1	R\$ 40,00 (un)	-	R\$ 40,00	R\$ 40,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/GO	119169	27/01/2025	R\$ 40,00
Valor Unitário				R\$ 40,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Item 7: DISCO VERDE 350 MM - Disco Abrasivo Limpador Verde 350 mm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 15,88 (un)	-	R\$ 15,88	R\$ 15,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 - Fundação Universidade Regional de Blumenau- SC	82662958000102-1-000298/2024	12/12/2024	R\$ 15,88
Valor Unitário				R\$ 15,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,88

Item 8: DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 350 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 19,42 (un)	-	R\$ 19,42	R\$ 19,42

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS / 234 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		59015438000196-1-000324/2024	20/12/2024	R\$ 19,42
Valor Unitário					R\$ 19,42

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,42



Item 9: DISCO PRETO 410 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 26,88 (un)	-	R\$ 26,88	R\$ 26,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ / 2.2024 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	53300356000107-1-000169/2024	09/12/2024	R\$ 26,88
Valor Unitário				R\$ 26,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,88

Item 10: DISCO VERDE 410 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 35,10 (un)	-	R\$ 35,10	R\$ 35,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL	13183513000127-1-000169/2024	05/11/2024	R\$ 35,10
Valor Unitário				R\$ 35,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,10

Item 11: DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 410 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 26,88 (un)	-	R\$ 26,88	R\$ 26,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ / 2.2024 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	53300356000107-1-000169/2024	09/12/2024	R\$ 26,88
2	MUNICIPIO DE SAO SIMAO	02056778000148-1-000112/2024	03/09/2024	R\$ 28,00
Valor Unitário				R\$ 26,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,88

Item 12: Sabão em Pó 800g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,99 (un)	-	R\$ 6,99	R\$ 6,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORE / 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		29987225000165-1-000040/2024	03/12/2024	R\$ 6,99
Valor Unitário					R\$ 6,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,99

Item 13: TOALHA DE CHÃO LISTRADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,24 (un)	-	R\$ 6,24	R\$ 6,24
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
					Preço



1	MUNICIPIO DE TERRA BOA / 75793786000140 - Unidade administrativa	75793786000140-11/02/2025	R\$ 6,24
Valor Unitário		R\$ 6,24	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,24		Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,24	

Valor Global:	R\$ 364,28
---------------	------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: DETERGENTE AMONIAL

Preço Estimado: R\$ 71,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 71,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,00
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	galão de 5 litros - indicado para lavagem e desengordurante de pisos, paredes, superfícies laváveis, coifas e exaustores. Composição: tensoativos anionicos, umectantes, dispersantes, desengordurantes, amoniacal, corante e água			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 71,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Fragata Rademaker	Data: 18/11/2024 16:34 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de material comum e permanente para a cozinha da Fragata Rademaker. Divergências entre o CATMAT e o descrito no processo, prevalecerá o último.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90108/2024 / UASG: 791624
Descrição: Detergente - Detergente Composição: Detergente Industrial, Amoniacal, Dodecilbenzeno -, Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral., Características Adicionais: Líquido	Lote/Item: /13 Ata: N/A Homologação: 26/11/2024 16:29
CatMat: 244300 - Detergente - Composição: Detergente Industrial, Amoniacal, Dodecilbenzeno - Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral. Características Adicionais: Líquido	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 5 Unidade: Embalagem 5,00 L UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.562.072/0001-40 *VENCEDOR*	PLANETA DA LIMPEZA LTDA	R\$ 62,64
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
50.699.607/0001-80	50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR	R\$ 70,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
09.292.323/0001-70	67 CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 72,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	São Gonçalo	RUA DR. MARCH, 1895
		Telefone:
		(21) 3246-0772/ (21) 3247-5765
		Email:
		asm.contabil@globo.com



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
37.563.497/0001-66		JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO			R\$ 500,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Duque de Caxias	RUA ITACIBA, 477	Juliana	(21) 2772-1137	jwmcomerciorj@gmail.com	

Item 2: REMOVEDOR

Preço Estimado: R\$ 38,78 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 38,78		Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,78	
Quantidade	Descrição					Observação
1 Unidade	galão de 5 litros - indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes, crostas e sujeiras em superfícies laváveis, Composição: ativo, aditivo, tensoativo não ionico, 1-2 benzoizotiazolinona(BIT), corante e veículo.					

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 38,78
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: MUNICÍPIO DE JARÚ/RO	Data: 30/12/2024 00:00
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: REMOVEDOR DE SUJEIRA.Altο poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos mármore, granito e granitina Remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes Indicado também para a remoção de ceras, impermeabilizantes acrílico - REMOVEDOR DE SUJEIRA.Altο poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos mármore, granito e granitina Remove facilmente gorduras incrustadas e graxas em pisos e paredes Indicado também para a remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e base seladora Produto biodegradável. Fornecido em galão de 5 litros.	Identificação: 117127
	Lote/Item: /53
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 953
	Unidade: GALAO
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.847.807/0001-40	L . C . PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 30,00
VENCEDOR		
Marca: LAJU		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LAJU		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

17.221.558/0001-08		ECOLIM LTDA				R\$ 31,00
Marca: CLARALUX						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CLARALUX						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RO	Ji-Paraná	RUA TENENTE BRASIL, 510	ALEXANDER	(69) 3422-1919	ecolim.ro@gmail.com	

50.202.063/0001-07		LICITA MAIS HOFFMANN LTDA		R\$ 33,00
Marca: START				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: START				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:	Email:	
CRUZEIRO DO SUL, 2278		(69) 3422-7040	licitacao.start@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
46.973.126/0001-43	WA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		R\$ 44,55	
Marca: NOBRE				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: 5L				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				
45.949.604/0001-17	L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA		R\$ 54,88	
Marca: IDEAL QUIMICA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: IDEAL QUIMICA				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:		Telefone:	Email:	
DO CONTORNO, 4667A		(69) 3213-8439	leonardopastorin.pericias@gmail.com	
27.477.776/0001-53	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI		R\$ 82,42	
Marca: EXIMIA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: EXIMIA				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV T 9, 2216	(62) 4141-0474	comercialbrcentral@terra.com.br

Item 3: IMPERMEABILIZANTE para pisos,

Preço Estimado: R\$ 53,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 53,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,00
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Unidade	galão de 5 litros - indicado para acabamento de pisos com alta tecnologia avançada de polímeros, que proporciona inigualável proteção e beleza para áreas de tráfego intenso. Deve ser usado sobre piso limpo e seco. Composição: ativo, plastificante, agente nivelador, coadjuvante, emulsificante, metil isotiazolinona e veículo.			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 53,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.186.804/0001-05	Data: 29/11/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	SRP: SIM
Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.	Identificação: N°Pregão:900362024 / UASG:154069
Descrição: Cera - Cera Tipo: Líquida, Cor: Incolor Leitoso, Composição: A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas, Características Adicionais: Antiderrapante, Impermeabilizante, Aplicação: Limpeza De Pisos	Lote/Item: /18
CatMat: 292586 - Cera - Tipo: Líquida Cor: Incolor Leitoso Composição: A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas Características Adicionais: Antiderrapante, Impermeabilizante Aplicação: Limpeza De Pisos	Ata: N/A
	Homologação: 19/12/2024 15:02
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Galão 5,00 L
	UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
65.353.401/0001-70		COMERCIAL VENER LTDA			R\$ 27,44
VENCEDOR					
Marca: LUMINOSA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LUMINOSA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AMERICO VESPUCIO, 213	Tiago Ernesto Guerra	(31) 3425-7501	comercialvener@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
27.471.471/0001-34	DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA				R\$ 38,95
Marca: LIMPBRAS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CERA 5LTS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	R MARCONE, 42	(31) 2524-5737	adm.distribras@gmail.com	
02.456.074/0001-62	BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA				R\$ 47,50
Marca: BRAVEX					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: BRAVERY					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guaratinguetá	RUA CORONEL JOAO VIEIRA, 187	RONI	(12) 3132-5656	bravery@bravery.com.br
41.658.519/0001-49	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA				R\$ 52,00
Marca: Officer					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Conforme Solicitado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	RUA TUBIRA, 100	(31) 3351-0773	aquareç@oi.com.br	
14.302.611/0001-07	COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA				R\$ 54,00
Marca: RENKO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 5LT					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	RUA MARINGA, 25	(31) 3381-6801	contabilidaderezende@oi.com.br	
48.758.151/0001-30	48.758.151 BIANCA MATTOS DE OLIVEIRA				R\$ 58,00
Marca: Cordex					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Cera Brilho instantaneo					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
46.129.253/0001-60	46.129.253 JOSE HENRIQUE DA SILVA				R\$ 58,90
Marca: CERA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CERA					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
30.046.594/0001-32	COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA				R\$ 58,91
Marca: DIVERSO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: GL					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



Item 4: DETERGENTE NEUTRO HIPOALERGÊNICO - galão de 5 litros

Preço Estimado: R\$ 9,11 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,11		Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,11
Quantidade	Descrição				Observação
1 Unidade	Especificações Mínimas: tipo concentrado; composto de tensoativo aniônico, corante, conservante, coadjuvante, espessante, sequestrante e água; produto biodegradável; entregue em embalagem de 5 litros; produto com validade 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS				
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais					R\$ 9,11
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					
Órgão: MUNICIPIO DE MISSAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL - PR			Data: 23/12/2024 08:00		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.			Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Descrição: DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA - GALÃO COM 5 LITROS - DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA - GALÃO COM 5 LITROS			SRP: SIM		
			Identificação: 78101847000150-1-000160/2024		
			Lote/Item: 1/10		
			Ata: N/A		
			Homologação: 26/12/2024 00:00		
			Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
			Quantidade: 20		
			Unidade: GALÃO		
			UF: PR		
CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
20.509.544/0001-90		PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA			R\$ 9,11
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	R EDUARDO BURGARDT, 580		(42) 3028-0040	societario@dnacontabil.com.br

Item 5: LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA

Preço Estimado: R\$ 15,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 15,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,00
Quantidade	Descrição				Observação
1 Unidade	Especificações Mínimas: para limpeza de grandes superfícies; composto de alquil benzeno sulfonato de sódio; conservante, sequestrante, perfume e água; entregue em embalagem de 5 litros; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS				
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais					R\$ 15,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					
CNPJ: 45.162.054/0001-91			Data: 13/09/2024 00:00		
Órgão: MUNICÍPIO DE COSMORAMA			Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO		
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de 12 (doze) meses.			SRP: SIM		
Descrição: DESENGRAXANTE, PRODUTO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA GERAL, LIMPEZA LEVE/EQUIPAMENTOS DE ALTA PRESSÃO, LIMPADOR E DESENGRAXANTE FEITO COM ANTI-CORROSIVOS QUE PODE SER USADO DE DUAS MANEIRAS: USO CONCENTRADO LIMPEZA PESADA OU USO DILUÍDO LIMPEZA GERAL, MULTIUS - DESENGRAXANTE, PRODUTO CONCENTRADO, PARA LIMPEZA GERAL, LIMPEZA LEVE/EQUIPAMENTOS DE ALTA PRESSÃO, LIMPADOR E DESENGRAXANTE FEITO COM ANTI-CORROSIVOS QUE PODE SER USADO DE DUAS MANEIRAS: USO CONCENTRADO LIMPEZA PESADA OU USO DILUÍDO LIMPEZA GERAL, MULTIUSO PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA PERFORMANCE, FEITO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E NÃO AGRIDE PLÁSTICOS, METAIS, BORRACHAS E ETC (LIMPADOR MULTIUSO IDEAL PARA SUJEIRAS PESADAS COMO GRAXA, ÓLEO, GORDURA, FULIGEM, ETC). COM FÓRMULA EXCLUSIVA BIODEGRADÁVEL E A BASE DE ÁGUA, LIVRE DE ÁCIDOS E SOLVENTES. GALÃO COM 5 LITROS.			Identificação: 00006524		
			Lote/Item: 1/77		
			Ata: N/A		
			Homologação: 18/09/2024 00:00		
			Fonte: 177.39.84.90:5656/transparencia/		
			Quantidade: 12		
			Unidade: GL		
			UF: SP		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
05.006.683/0001-08		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS			R\$ 15,00	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP		Fernandópolis	AV LITERIO GRECCO, 536	(17) 3442-1145	produtostaquimicas@terra.com.br	

Item 6: DISCO PRETO 350 MM - Disco removedor preto 350mm.

Preço Estimado: R\$ 40,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 40,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,00
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	Constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Aplicação: É utilizado com solução de removedor de ceras para remoção total de acabamentos antigos, bases seladoras e contaminantes da superfície do piso. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação. Embalagem: Peça por unidade			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/GO		Data: 27/01/2025 00:00	
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E ARTIGOS PARA COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO SIMÃO		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
		SRP: SIM	
		Identificação: 119169	
		Lote/Item: /45	
		Ata: Link Ata	
		Fonte: licitanet.com.br	
		Quantidade: 50	
		Unidade: UN	
		UF:	
Descrição: DISCO PRETO REMOVEDOR 350MM - PARA REMOÇÃO DE CERAS E SUJIDADES PESADAS DE GRANDE DURABILIDADE, QUE REMOVA RAPIDAMENTE TODO ACABAMENTO E BASE SELADORA, COM DIÂMETRO DE 350 MM. REFIL PARA ENCERADEIRA, MEDINDO 350 MM, CIRCULAR, COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA C - DISCO PRETO REMOVEDOR 350MM - PARA REMOÇÃO DE CERAS E SUJIDADES PESADAS DE GRANDE DURABILIDADE, QUE REMOVA RAPIDAMENTE TODO ACABAMENTO E BASE SELADORA, COM DIÂMETRO DE 350 MM. REFIL PARA ENCERADEIRA, MEDINDO 350 MM, CIRCULAR, COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO, NA COR VERDE, IDEAL PARA REMOVER SUJEIRA DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE PRODUTO DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.			

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
09.266.554/0001-00		COMERCIAL VILA BELA LTDA		R\$ 22,99	
VENCEDOR					
Marca: start					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: start					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	
GO		São Simão	R 46, SN	(64) 3658-3521	
08.236.951/0001-76		LUCIANA RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA		R\$ 39,99	
Marca: DISCO PLUS PRETO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 350MM					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	
GO		São Simão	AV GOIAS, SN	(64) 3658-1585	
				Email:	
				douglastopmodas@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.460.049/0001-50	MASTER LIMP LTDA	R\$ 40,00
Marca: NOBRE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 350MM Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
27.850.664/0001-04	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 44,00
Marca: 3M Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3M Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
24.719.981/0002-70	H C JUNQUEIRA	R\$ 44,24
Marca: 3M Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3M Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: São Simão Endereço: RUA 60, SN Telefone: (64) 3655-2150		

Item 7: DISCO VERDE 350 MM - Disco Abrasivo Limpador Verde 350 mm.

Preço Estimado: R\$ 15,88 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 15,88	Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,88
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Unidade	Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. Usado na operação de limpeza/lavagem de pisos, para remoção de sujidades e outros contaminantes do piso. Embalagem: Peça por unidade			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,88
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 - Fundação Universidade Regional de Blumenau- SC	Data: 12/12/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PAPÉIS SANITÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS, SANEANTES E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA USO NA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DA PISCINA DA UNIVERSIDADE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Disco de fibra sintética para limpeza / cor verde / resistente à água, detergentes e limpadores / normalmente usados para manutenção de pisos / diâmetro 350 mm - Disco de fibra sintética para limpeza / cor verde / resistente à água, detergentes e limpadores / normalmente usados para manutenção de pisos / diâmetro 350 mm	SRP: SIM
	Identificação: 82662958000102-1-000298/2024
	Lote/Item: 1/1602403
	Ata: N/A
	Homologação: 29/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Peça
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.393.798/0001-38	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	R\$ 15,88
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SC Cidade: Jaraguá do Sul Endereço: R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 1465 Telefone: (47) 3371-2130		



Item 8: DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 350 MM

Preço Estimado: R\$ 19,42 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 19,42		Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,42
Quantidade	Descrição				Observação
1 Unidade	Disco limpador 350 mm com flange para enceradeira industrial – composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso e limpeza pesada.				
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais					R\$ 19,42
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					
Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS / 234 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			Data: 20/12/2024 08:40		
Objeto: Aquisição de sacos de lixo, pás de lixo e placas de piso, para reposição de estoque do setor de Almoxarifado do Hospital Municipal Dr Tabajara Ramos, durante o período de confecção de Ata de registro de preços.			Modalidade: Dispensa		
Descrição: Disco removedor para enceradeira, preto - 350 mm - Disco removedor para enceradeira, preto - 350 mm			SRP: NÃO		
			Identificação: 59015438000196-1-000324/2024		
			Lote/Item: 1/3		
			Ata: N/A		
			Homologação: 09/10/2024 00:00		
			Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
			Quantidade: 20		
			Unidade: PC		
			UF: SP		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
02.573.131/0001-93	RICARDO GONCALVES ITAPIRA				R\$ 19,42
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ESVC ORLANDO DE ANDRADE, SN	Isac	(19) 3843-2221	isac@rispel.com.br

Item 9: DISCO PRETO 410 MM

Preço Estimado: R\$ 26,88 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 26,88		Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,88
Quantidade	Descrição				Observação
1 Unidade	Disco removedor preto 410mm. Constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Aplicação: É utilizado com solução de removedor de ceras para remoção total de acabamentos antigos, bases seladoras e contaminantes da superfície do piso. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação. Embalagem: Peça por unidade, Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação. Embalagem: Peça por unidade				
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais					
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					
Órgão: MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ / 2.2024 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			Data: 09/12/2024 09:00		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, EM SOLICITAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.			Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Descrição: Disco p/ Enceradeira Industrial cor Preto Diâmetro 410 mm - 1ª Linha - Disco p/ Enceradeira Industrial cor Preto Diâmetro 410 mm - 1ª Linha			SRP: SIM		
			Identificação: 53300356000107-1-000169/2024		
			Lote/Item: 1/50		
			Ata: N/A		
			Homologação: 20/01/2025 00:00		
			Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
			Quantidade: 15		
			Unidade: UNIDADE		
			UF: SP		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.195.487/0001-36	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 26,88
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 10: DISCO VERDE 410 MM

Preço Estimado: R\$ 35,10 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 35,10	Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,10
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Unidade	Disco Abrasivo Limpador Verde 410 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. Usado na operação de limpeza /lavagem de pisos, para remoção de sujidades e outros contaminantes do piso. Embalagem: Peça por unidade			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 35,10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	Data: 05/11/2024 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: 1560 DISCO LIMPEZA 410 MM COR VERDE(LIMPEZA PESADA) / DISCO DE LIMPEZA 410 MM COR VERDE UTILIZADO EM LIMPEZA PESADA COMPATIVEL COM A ENCERADEIRA DA MARCA CRISMAR. - 1560 DISCO LIMPEZA 410 MM COR VERDE(LIMPEZA PESADA) / DISCO DE LIMPEZA 410 MM COR VERDE UTILIZADO EM LIMPEZA PESADA COMPATIVEL COM A ENCERADEIRA DA MARCA CRISMAR.	Identificação: 13183513000127-1-000169/2024
	Lote/Item: 1/22
	Ata: N/A
	Homologação: 13/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 960
	Unidade: un
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.783.380/0001-04	J DUARTE & CIA LTDA	R\$ 35,10
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	AVENIDA WILLY EUGENIO FLECK, 1500
Telefone:		Email:
(51) 3023-1818		escrita@escrita.com.br

Item 11: DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 410 MM

Preço Estimado: R\$ 26,88 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 26,88	Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,88
Quantidade	Descrição	Observação		
1 Unidade	Disco limpador 410 mm com flange para enceradeira industrial – composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso e limpeza pesada.			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 26,88
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



Órgão: MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ / 2.2024 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, EM SOLICITAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: Disco p/ Enceradeira Industrial cor Preto Diâmetro 410 mm - 1ª Linha - Disco p/ Enceradeira Industrial cor Preto Diâmetro 410 mm - 1ª Linha

Data: 09/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 53300356000107-1-000169/2024

Lote/Item: 1/50

Ata: N/A

Homologação: 20/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.195.487/0001-36	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 26,88
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: EXISTEM OUTROS COM MENOR PREÇO

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SIMAO

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS, SAMU, CENTRO ODONTOLÓGICO, CENTRO DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIA BÁSICA, DEPTO DE ENDEMIAS E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF'S), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SIMÃO-GO, CONFORME SOLICITAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: DISCO BRANCO LUSTRADOR 410MM - O disco branco é utilizado para aumentar o brilho do piso após o polimento, constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e mineral abrasivo, espalhados por todo o disco e unidos por uma resina sintéti - DISCO BRANCO LUSTRADOR 410MM - O disco branco é utilizado para aumentar o brilho do piso após o polimento, constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e mineral abrasivo, espalhados por todo o disco e unidos por uma resina sintética. Este disco é utilizado a seco sobre acabamentos macios (especialmente ceras de carnaúba) para proporcionar um alto nível de brilho do acabamento após o polimento, sem ocasionar sua remoção. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação (175 - 300 rpm). Proporciona um alto nível debrilho, sem remoção do acabamento. Disco para dar brilho e polimento de pisos efreios. Refil para enceradeira, medindo 410 mm, circular, composto de fibra sintéticacom mineral abrasivo, na cor verde, ideal para remover sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Validade mínima 24mesesa contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente: Rotulo comde Identificação do Produto contendo suas especificações, data de validade,procedência e quantidade. Produto de referência: SCOTCH-BRITE ou produto similar ouproduto de melhor qualidade.

Data: 03/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02056778000148-1-000112/2024

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 14/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.460.049/0001-50	MASTER LIMP LTDA	R\$ 28,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.328.696/0001-42	RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP	R\$ 6,24
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data: 10/02/2025</i> Acessar a fonte <i>08:08:00</i> aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 10/02/2025</i> Acessar a fonte <i>08:10:31</i> aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 10/02/2025</i> Acessar a fonte <i>08:22:23</i> aqui
4 - Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP 177.39.84.90:5656/transparencia/	<i>Data: 10/02/2025</i> Acessar a fonte <i>08:24:36</i> aqui



Proc. Administrativo 10- 1.186/2025

De: Amanda F. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2025 às 11:04:57

Setores envolvidos:

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SMF - CON, SMF - ORÇ, SME - CFO, SME - CAL, SMCLP - CM, SECADM - SG, SMS - DASF, CCG, SMAS - ADM, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

Manifestação de Interesse em Licitar - IMPERMEABILIZANTE E LIMPEZA PESADA

Prezados,

Segue anexo, conforme solicitado.

—

Amanda Fenilli
Dep. Orçamentário

Anexos:

Declaracao_de_Registro_de_Precos.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração/ 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/ 09 – Secretaria Municipal de Saúde/ 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 13 de Fevereiro de 2025.

Renate Kopp
CRC N° 040.864/O-1
Contadora

Éder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Rolândia

Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067

Estado do Paraná Proc. Administrativo 2.357/2025 | Anexo: CULTURA.pdf (2/2)

50/189





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PLANILHA DE ORÇAMENTO						
Proponente: DORTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA			CNPJ nº 45.751.199-0001-28			
Endereço Completo: RUA TOPAZIO, 750			Telefone: (43) 99984-5095	E.mail: ekkos.rolandia@gmail.com		
Item	Und	Qtd	Especificação	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
1	GL	2631	DETERGENTE AMONIACAL: Galão de 5 litros, indicado para lavagem e desengordurante de pisos, paredes, superfícies laváveis, coifas e exaustores. Composição: tensoativos anionicos, umectantes, dispersantes, desengordurantes, amoníaco, corante e água. Produto biodegradável.	R\$ 43,00	113.133,00	EKKOS
2	GL	1047	REMOVEDOR: Galão de 5 litros, indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes, crostas e sujeiras em superfícies laváveis. Composição: ativo, aditivo, tensoativo não iônico, 1-2 benzoizotiazolinona (BIT), corante e	R\$ 59,90	62.715,30	EKKOS
3	GL	669	IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS: Galão de 5 litros, indicado para acabamento de pisos com alta tecnologia	R\$ 98,00	65.562,00	EKKOS
4	GL	3062	DETERGENTE NEUTRO HIPOALERGÊNICO: Galão de 5 litros, tipo concentrado. Composto de tensoativo aniônico, corante, conservante, coadjuvante, espessante, sequestrante e água. Produto biodegradável, entregue em embalagem de 5 litros. Produto com validade de 12 meses e registro/notificação/isenção na	R\$ 14,50	44.399,00	DESOMAX
5	GL	4140	LIMPADOR MULTUISO - (5 LITROS), composto por álcool benzeno sulfonato de sódio, conservante, sequestrante, perfume e água, com validade de 12 meses e registro/notificação na ANVISA/MS.	R\$ 22,00	91.080,00	BRILHO
6	pct	1706	TOALHA DE CHÃO LISTRADA: Com cores fortes (TIPO BANHO), 90% algodão, medindo 53x100cm. Toalha popular para limpeza em geral. Embalagem com 6 unidades.	R\$ 9,90	16.889,40	FLABOM
7	und	2810	DISCO PRETO 350 MM - Disco removedor preto 350mm. Constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Aplicação: É utilizado com solução de removedor de ceras para remoção total de acabamentos antigos, bases seladoras e	R\$ 27,00	75.870,00	NOBRE
8	und	2610	DISCO VERDE 350 MM - Disco Abrasivo Limpador Verde 350 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores	R\$ 27,00	70.470,00	NOBRE
9	und	710	DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 350 MM - Disco limpador 350 mm com flange para enceradeira industrial – composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas resistente à água, detergentes e limpadores	R\$ 73,34	52.071,40	SALLES
10	und	2010	DISCO PRETO 410 MM - Disco removedor preto 350mm. Constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Aplicação: É utilizado com solução de removedor de ceras para remoção total de acabamentos antigos, bases seladoras e	R\$ 33,00	66.330,00	NOBRE
11	und	1810	DISCO VERDE 410 MM - Disco Abrasivo Limpador Verde 410 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. Usado na operação de limpeza/lavagem de pisos, para remoção de sujidades e outros contaminantes do piso. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 33,00	59.730,00	NOBRE

12	und	460	DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 410 MM - Disco limpador 410 mm com flange para enceradeira industrial – composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso e limpeza pesada. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 142,00	65.320,00	SALLES
13	PCT	5100	SABÃO EM PÓ 800G - Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga, água e alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem caixa, com rótulo contendo informações sobre o produto e o fabricante. Produto registrado/notificado/isenção no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem - 800g.	R\$ 9,00	45.900,00	GIRANDO SOL
				Total R\$:	716.337,10	
Validade do Registro/contrato: 12 (doze) meses, contados da data do documentos, prorrogável nas formas da lei.						
Prazo de entrega:						
Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias contados a partir da prestação do serviço objeto da licitação						
Validade da proposta: 90 dias.						
Rolândia 24 de Fevereiro de 2025						
Andrea Storel Dorta						
8055348-0 SESP /PR - CPF 034.260.079-67 - CASADO						
EMPRESARIA - END - AVENIDA PREFEITO PRIMO LEPRE, 356 - JARDIM NOBRE 4						


45.751.199/0001-28
DORTA COMERCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA
RUA TOPÁZIO, 740 - SALA COMERCIAL
VILA OLIVEIRA - CEP 86604-036
ROLÂNDIA - PR

Proc. Administrativo 23- 1.186/2025

De: Amanda F. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 08:30:45

Setores envolvidos:

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SMF - CON, SMF - ORÇ, SME - CFO, SME - CAL, SMCLP - CM, SECADM - SG, SMS - DASF, SSP - AC, CCG, SMAS - ADM, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

Manifestação de Interesse em Licitar - IMPERMEABILIZANTE E LIMPEZA PESADA

Prezada, [Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão - SME - CFO](#)

Segue anexo, conforme solicitado

—

Amanda Fenilli
Dep. Orçamentário

Anexos:

Declaracao_de_Registro_de_Precos_Educacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 18 de Fevereiro de 2025.

Renate Kopp
CRC N° 040.864/O-1
Contadora

Sérgio Domingues
Secretário Municipal de Finanças (Interino)

Prefeitura do Município de Rolândia

Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067

Estado do Paraná Proc. Administrativo 2.357/2025 | Anexo: EDUCACAO.pdf (2/2)

54/189





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Proponente: **G. FERREIRA DE SOUZA EIRELLI**

CNPJ nº 42.615.457/0001-50

Endereço Completo: **RUA ALFREDO MOREIRA FILHA 230 - CENTRO - ROLÂNDIA - PR** Telefone: **43 3255-6017** E-mail: **belezalimpeza@hotmail.com**

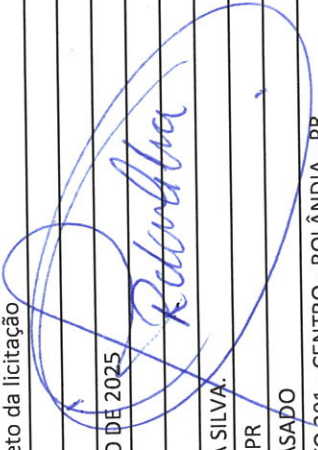
Endereço Completo:		Especificação		R\$ UNIT	R\$ TOTAL
Item	Und	Qtd			
1	GL	2631	DETERGENTE AMONIACAL: Galão de 5 litros, indicado para lavagem e desengordurante de pisos, paredes, superfícies laváveis, coifas e exaustores. Composição: tensoativos anionicos, umectantes, dispersantes, desengordurantes, amoniacos, corante e água. Produto biodegradável.	R\$ 32,00	R\$ 84.192,00
2	GL	1047	REMOVEDOR: Galão de 5 litros, indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes, crostas e sujeiras em superfícies laváveis. Composição: ativo, aditivo, tensoativo não iônico, 1-2 benzoizotiazolinona (BIT), corante e veículo.	R\$ 125,00	R\$ 130.875,00
3	GL	669	IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS: Galão de 5 litros, indicado para acabamento de pisos com alta tecnologia avançada de polímeros, que proporciona inigualável proteção e beleza para áreas de tráfego intenso. Composição: ativo, plastificante, agente nivelador, coadjuvante, emulsificante, metil isotiazolinona e veículo.	R\$ 185,00	R\$ 123.765,00
4	GL	3062	DETERGENTE NEUTRO HIPOALERGÊNICO: Galão de 5 litros, tipo concentrado. Composto de tensoativo aniônico, corante, conservante, coadjuvante, espessante, sequestrante e água. Produto biodegradável, entregue em embalagem de 5 litros. Produto com validade de 12 meses e registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	R\$ 29,50	R\$ 90.329,00
5	GL	4140	LIMPADOR MULTIUSO - (5 LITROS), composto por alquil benzeno sulfonato de sódio, conservante, sequestrante, perfume e água, com validade de 12 meses e registro/notificação na ANVISA/MS.	R\$ 23,50	R\$ 97.290,00
6	pct	1706	TOALHA DE CHÃO LISTRADA: Com cores fortes (TIPO BANHO), 90% algodão, medindo 53x100cm. Toalha popular para limpeza em geral. Embalagem com 6 unidades.	R\$ 63,00	R\$ 107.478,00
7	und	2810	DISCO PRETO 350 MM - Disco removedor preto 350mm. Constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Aplicação: É utilizado com solução de removedor de ceras para remoção total de acabamentos antigos, bases seladoras e contaminantes da superfície do piso. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 34,00	R\$ 95.540,00
8	und	2610	DISCO VERDE 350 MM - Disco Abrasivo Limpador Verde 350 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. Usado na operação de limpeza/lavagem de pisos, para remoção de sujidades e outros contaminantes do piso. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 34,00	R\$ 88.740,00
9	und	710	DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 350 MM - Disco limpador 350 mm com flange para enceradeira industrial – composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso e limpeza pesada. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 160,00	R\$ 113.600,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

10	und	2010	DISCO PRETO 410 MM - Disco removedor preto 350mm. Constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Aplicação: É utilizado com solução de removedor de ceras para remoção total de acabamentos antigos, bases seladoras e contaminantes da superfície do piso. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 44,00	R\$ 88.440,00
11	und	1810	DISCO VERDE 410 MM - Disco Abrasivo Limpador Verde 410 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. Usado na operação de limpeza/lavagem de pisos, para remoção de sujidades e outros contaminantes do piso. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 44,00	R\$ 79.640,00
12	und	460	DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 410 MM - Disco limpador 410 mm com flange para enceradeira industrial – composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso e limpeza pesada. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 261,00	R\$ 120.060,00
13	PCT	5100	SABÃO EM PÓ 800G - Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga, água e alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem caixa, com rótulo contendo informações sobre o produto e o fabricante. Produto registrado/notificado/isenção no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem - 800g.	R\$ 15,90	R\$ 81.090,00
				Total R\$:	R\$ 1.301.039,00
Validade do Registro/contrato: 12 (doze) meses, contados da data do documentos, prorrogável nas formas da lei.					
Prazo de entrega:					
Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias contados a partir da prestação do serviço objeto da licitação					
Validade da proposta: 90 dias.					
ROLÂNDIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025					
					
JADILSON RODRIGUES DA SILVA.					
RG: 4.306.192-5 SSP PR					
CPF: 744.755.689-00, CASADO					
QUIMICO - AVENIDA ROMARIO MARTINS 306 - APTO 201 - CENTRO - ROLÂNDIA - PR					



Proc. Administrativo 10- 1.186/2025

De: Amanda F. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2025 às 11:04:57

Setores envolvidos:

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SMF - CON, SMF - ORÇ, SME - CFO, SME - CAL, SMCLP - CM, SECADM - SG, SMS - DASF, CCG, SMAS - ADM, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

Manifestação de Interesse em Licitar - IMPERMEABILIZANTE E LIMPEZA PESADA

Prezados,

Segue anexo, conforme solicitado.

—

Amanda Fenilli
Dep. Orçamentário

Anexos:

Declaracao_de_Registro_de_Precos.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração/ 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/ 09 – Secretaria Municipal de Saúde/ 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 13 de Fevereiro de 2025.

Renate Kopp
CRC N° 040.864/O-1
Contadora

Éder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Rolândia

Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067

Estado do Paraná | Administrativo 2.357/2025 | Anexo: INFRAESTRUTURA.pdf (2/2)

58/189





DETERGENTE AMONIAL PARA LIMPEZA PESADA AZULIM 5L - START

Seja o primeiro a avaliar este produto

Cod.: STA1481-5L

DETERGENTE AMONIAL AZULIM foi especialmente elaborado para remover todo tipo de sujeira pesada, principalmente para superfícies oleosas ou graxosas (fogões, coifas e outros).

R\$75,00 à vista

Disponível: **Em estoque**

ou 5x de **R\$ 15,00**

Comprar

Quantidade:

0

Informe seu CEP para calcular o valor da entrega.

CEP

Calcular

SITE: https://equimica.com.br/detergente-amoniaca-para-limpeza-pesada-azulim-5l.html?srsItd=AfmBOoorsl8syq_rnXrCcB8g_ysiMOHIndmikZBi76WCYQgwYyZ6Xs5t

CNPJ: 07.798.667/0001-20

RAZÃO SOCIAL: EQUIMICA DO BRASIL COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA



Digite o que você procura

Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

Todas as categorias ▾CozinhaLavanderiaDescartáveisEquipamentosHigieneLimpeza GeralPiso

Início > Piso



Reflexo

Reflexo Removedor HS - 5 Litros

(Cód: ZJTF7THDK)

R\$ 166,55

 mais formas de pagamento

- 1 +

Comprar

Calcule o frete

CEP

Calcular

SITE: <https://www.multidistribuidora.com.br/reflexo-removedor-hs-5-lt?srsItd=AfmBOoQsggIHxYIFAYdYNNxvXn8AvZ5gh-2d0zkWf3opMMuwdJ00fk4I>

CNPJ: 51.212.291/0001-12

RAZÃO SOCIAL: MULT DISTRIBUIDORA LTDA

LF máquinas e ferramentas

Digite aqui o que você procura

Entrar

Todas as categorias | Cupons de Desconto | Construção Civil | Ferramentas Elétricas | Ferramentas Manuais | Jardim e Agrícola | Lavadoras | Ventiladores | OUTLET

Início > Limpeza > Produtos para Limpeza

imperme para-

imperme para-

impermeabilizante-para-piso-hs-norton-5l

Impermeabilizante para Piso HS Norton Care 5L

Cód: 064094

Vendido e entregue por: LF Máquinas e Ferramentas

~~R\$ 428,90~~ **-17%**
R\$ 356,12/un

Já com **5% de desconto à vista** no Pix

Ou R\$ 374,86 em 5x de R\$ 74,97 sem juros

Mais opções de pagamento

- 1 + **ADICIONAR AO CARRINHO**

Clique aqui e **negocie este produto** diretamente com nosso atendimento.

Frete e prazo de entrega

Calcular

Não sei meu CEP

SITE: https://www.lfmaquinaseferramentas.com.br/impermeabilizante-para-piso-hs-norton-care-5l/p?idsku=121601&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMlpbayv425iwMVnD1ECB0mbRYpEAQYBSABEglfpvD_BWE

CNPJ: 46.282.584/0001-36

RAZÃO SOCIAL: L F MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (SOLDAFER)

prolab Materiais para Laboratórios

O que você procura?

ORÇAMENTO FORMAL Solicite aqui

Central de Atendimento

Mais Departamentos | Equipamentos | Vidrarias | Acessórios | Plásticos | Modelos Anatômicos | Reagentes Químicos | Meios de Cultura | Instrumentos Cirúrgicos | Porcelanas

Home | Acessórios para Laboratórios | Detergente para Laboratório

Detergente Neutro Prolab Frasco Com 5 Litros

SKU 1020295000

★★★★★ 5 AVALIAÇÕES

R\$ 150,35 (Desconto de 3%) no Boleto
R\$ 155,00
3 x de R\$ 51,67 no Cartão

Consulte Opções de Parcelamento

Consulte Frete e Prazo de Entrega

OK

Não sabe o CEP?

ALERTA DE PREÇO

Quantidade: - 1 +

COMPRAR

Precisa de um orçamento formal em PDF?

GERAR ORÇAMENTO EXPRESS PDF

SITE: https://www.lojaprolab.com.br/detergente-neutro-prolab-frasco-com-5-litros-79268?srsId=AfmBOopefBKsF36Nr7cb_UYb9Lr40CeIAYRMdZHx5Mxkun7Cg94fGK4-

CNPJ: 52.078.276/0001-96

RAZÃO SOCIAL: PRO-LAB MATERIAIS PARA LABORATORIOS LTDA

The screenshot shows the product page for 'Limpador Multiuso Veja Pro Line Original 5L' on the Essenza website. The page features a large image of the white plastic bottle with a blue and red label. The label includes the 'PRO-LINE' and 'VEJA' logos, and text indicating it is 'MULTIUSO' and 'ELIMINA 100% DA SUJEIRA'. Above the bottle, there are promotional banners: 'PARCELAMOS EM 10X NO CARTÃO', 'DESCONTO DE 5% NO PIX OU BOLETO', 'ENTREGAMOS EM 24 HORAS*', and 'COMPRE NO SITE E RETIRE NA LOJA'. To the right of the bottle, the product name is displayed, along with the code 'ESQU-0414' and the brand 'Veja'. The price is listed as 'R\$ 69,90', with financing options: 'até 3x de R\$ 23,30 sem juros' and 'R\$ 66,40 via Pix'. A green 'ADICIONAR' button is present, along with a quantity selector set to '1'. Below the button, it says 'Estoque: Disponível' and 'Comprar via WhatsApp'.

SITE: <https://www.essenza.com.br/produto/limpador-multiuso-veja-pro-line-original-5l.html>

CNPJ: 13.539.158/0001-86

RAZÃO SOCIAL: ESSENZA DO BRASIL COSMETICOS LTDA (ESSENZA COSMETICOS)



tel. (47) 3354-0221
(47) 9136-9866

email: vendas.guabiarte@gmail.com



vendas por atacado & coisas de Brusque

Compra mínima R\$ 400,00



0402- TOALHA LISTRADA CHÃO (MAIS CLARA)

Modelo: tam. 53cm x 100cm
Disponibilidade: 7 a 15 dias

Por:

R\$ 7,50

Comprar

CEP: - **Calcular Frete**



DESTAQUE

Indique a um amigo Tire suas Dúvidas

OBS: VALOR UNITARIO

SITE: <https://www.coisasdebrusque.com.br/04-pano-de-chao-saco-de-chao/0402-toalha-listrada-chao-mais-clara>

CNPJ: 08.290.802/0001-95

RAZÃO SOCIAL: GUABIANTE COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (GUABIANTE)





Entre ou Cadastre-se



+ CATEGORIAS OFERTAS AUTOMOTIVO FERRAMENTAS ELÉTRICAS CASA E JARDIM CONSTRUÇÃO OFERTAS

Consumíveis Abrasivos Polimento




☆☆☆☆☆ Avalie agora!

Disco Removedor Preto para Enceradeira
350 mm PD-812350R - Cleaner

Marca: SALES (Cod.153035)

R\$ 27,82 à vista
ou em até 1x de R\$ 29,28 sem juros

[Ver mais formas de pagamento](#) [Precisa de Ajuda?](#)

- 1 + **COMPRAR** **SOLICITAR ORÇAMENTO**

FRETE GRÁTIS
para cidades selecionadas nas compras acima de R\$ 150,00

Consulte prazo e valor do frete

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Indique a um amigo | Tire suas Dúvidas

SITE: https://www.cofermeta.com.br/acessorios/abrasivos/disco-removedor-preto-para-enceradeira-350-mm-pd-812350r-cleaner?srsItid=AfmBOooW20fP_z7ntDaeRAXvQqbs0fKYE7df5H7bP3TnbhcNf_pL6xHC

CNPJ: 17.281.973/0013-82

RAZÃO SOCIAL: Cofermeta S.A.



Procure por código, nome, marca...

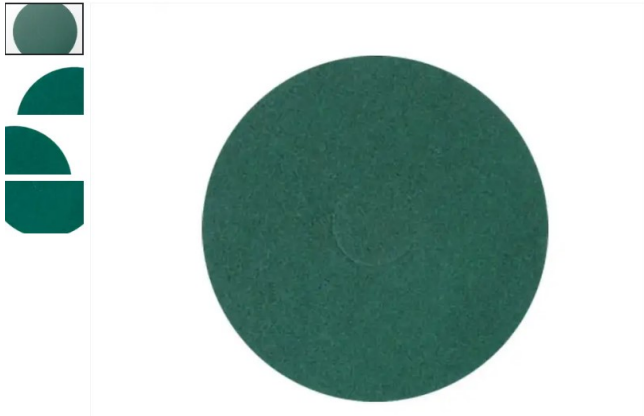
Televendas
(16) 2104-9599

Minha Conta
Bem Vindo

CATEGORIAS

FERRAMENTASAUTOMOTIVJARDIMELETROPORTÁTEISCASA E LAZERPISCINAS E ACESSÓRIOSCONSTRUÇÃO CIVILEQUIPAMENTOS AGRÍCOLASPEÇAS E ACESSÓRIOSMAIS VENDIDOS

> CASA E LAZER > ENCERADEIRAS E ACESSÓRIOS > ENCERADEIRAS



**Disco Abrasivo Limpador Verde
350 MM CLEANER**

★★★★★ Avalie este produto!

R\$ 23,33
em até 1X de R\$ 23,33 sem juros no cartão de crédito

OU

R\$ 21,00
(desc. de R\$ 2,33 já aplicado)
10% no PIX ou Boleto
[VER MAIS OPÇÕES DE PARCELAMENTO](#)

DISPONIBILIDADE: **EM ESTOQUE**
SKU: 53741

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO



SITE: <https://palaciodasferramentas.com.br/disco-abrasivo-limpador-verde-350-mm-cleaner?srsItid=AfmBOopVcpgRjLlEk9aKtjAclwT7x86IPwVQnl3hkWSTzGJP6XSizjAb>

CNPJ: 68.422.419/0001-75

RAZÃO SOCIAL: PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA

CleanUP
Excelência em Higienização

O que você está procurando?

Atendimento [Clique Aqui](#) | Login / Cadastre [Minha Conta](#) | [Carrinho \(0\)](#)

Tratamento em Madeira | Limpadores | CÔMODOS | DESCARTÁVEIS E ACESSÓRIOS | DESENGORDURANTE | CERAS | Categorias

me // DESCARTÁVEIS E ACESSÓRIOS // Fibras e Discos // Disco para enceradeira fibra verde 350 35cm

DISCO PARA ENCERADEIRA FIBRA VERDE 350 35CM

Marca: LOJA CLEANUP | Modelo: DCFBVD34 | Disponibilidade: Imediata | Referência: DCFBVD35

R\$ 26,99
R\$ 26,18 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 2,79 com juros
[Mais informações](#)

Cores disponíveis
■ ■ ■

1 **COMPRAR**

Calcular seu frete: **CALCULAR**

SITE: https://www.lojacleanup.com.br/tratamento-de-pisos/disco-para-enceradeira-fibra-verde-350-35cm?srsId=AfmBOory8gAC-HbJw8Ng_gqUjBBaky_TT7QgOhqX5_4bP6jevxpPnAD

CNPJ: 05.161.206/0001-17

RAZÃO SOCIAL: CLEAN UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA

COFERMETA

Digite aqui...

+ CATEGORIAS | OFERTAS | AUTOMOTIVO | FERRAMENTAS ELÉTRICAS | CASA E JARDIM | CONSTRUÇÃO | OFERTAS

Consumíveis Abrasivos | Polimento

Disco Removedor Preto para Enceradeira 350 mm PD-812350R - Cleaner

Marca: SALES (Cod.153035)

R\$ 27,82 à vista
ou em até 1x de R\$ 29,28 sem juros

[Ver mais formas de pagamento](#) | [Precisa de Ajuda?](#)

1 **COMPRAR** **SOLICITAR ORÇAMENTO**

FRETE GRÁTIS
para cidades selecionadas nas compras acima de R\$ 150,00

Consulte prazo e valor do frete

Digite seu CEP **Calcular**

[Não sei meu CEP](#)

Indique a um amigo | Tire suas Dúvidas

SITE: <https://www.cofermeta.com.br/acessorios/abrasivos/disco-removedor-preto-para-enceradeira-350-mm-pd-812350r-cleaner?srsId=AfmBOooVc6ovvyFM3HhIaHrjTbkLDnGt62dInOXcEbEnp7JopH0ZXf43>

CNPJ: 17.281.973/0013-82

RAZÃO SOCIAL: Cofermeta S.A.

Braslimpo Buscar por... Entregar no CEP: 00000000 Lista de Compras Olá, Visitante Faça seu login Compre mínima: R\$ 50,00 0 itens | R\$ 0,00

Departamentos: Alimentos e Bebidas, Descartáveis e Utensílios, Higiene e Limpeza, Limpeza Profissional, Material de Escritório, Papéis, Sacos de Lixo, Promoções

Home > Limpeza Profissional > Acessórios para Limpeza Profissional > DISCO > Disco Limpador Verde 410mm Superpro



OFERTA DO DIA

BRAS15 Use este cupom para R\$ 15 acima de R\$ 200 na 1ª compra

Disco Limpador Verde 410mm Superpro

★★★★★ (0) avaliações

R\$ 34,08

1x de R\$ 34,08 sem juros

ou R\$ 33,06 com 3% de desconto no PIX ou Boletto

[Conferir formas de pagamento](#)

- 1 + **ADICIONAR AO CARRINHO**

[Adicionar à lista de compras](#)

SITE: https://www.lojabraslimpo.com.br/disco-limpador-verde-410mm-superpro-102927/p?srsId=AfmBOorWJ4yjk_vh3nx1zY6-JYLnKnEkLEiMt-T1a_lhAQ4bhYxeeo

CNPJ: 65.833.410/0001-69

RAZÃO SOCIAL: BRASLIMPO COMERCIAL LTDA

TudoOffice Para sua empresa, tudo. Pesquisa... CARRINHO 0 item - R\$0,00

CATEGORIAS Início Institucional Loja Minha Conta Contato (85) 3044-9990

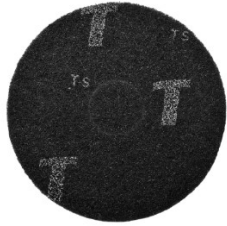
Casa > Todos os Produtos > DISCO REMOVEDOR PRETO TININDO 410MM 3M

Fale com nossos vendedores (85) 3044-9990

Compra 100% Segura

Envio para todo o Brasil

Fortaleza Frete Grátis acima de R\$100,00



DISCO REMOVEDOR PRETO TININDO 410MM 3M

Rating: ★★★★★

SKU: 1572 Disponibilidade: ☒ em estoque

R\$33,41

VISÃO GERAL RÁPIDA

DISCO REMOVEDOR PT TININDO 410MM 3M **

209 em estoque

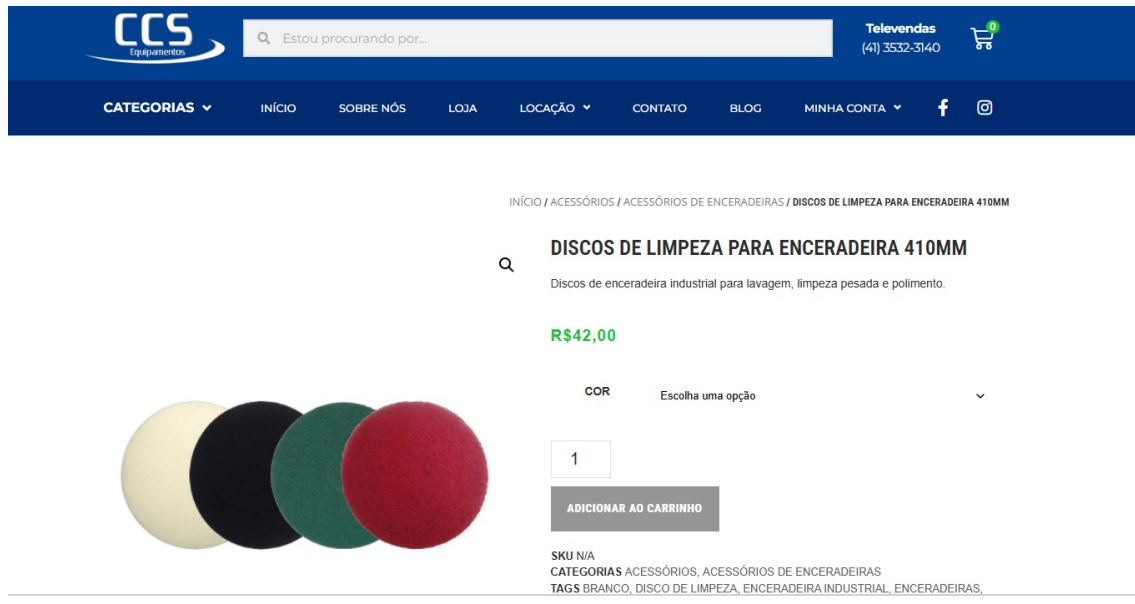
- Qtd 1 + **COMPRAR**

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
INFORMAÇÃO ADICIONAL	Disco Preto Removedor - 410MM - Linha Tinindo - 3M
AVALIAÇÕES (0)	Descrição: Disco utilizado para remoção total constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina.

SITE: https://tudooffice.com.br/produto/disco-removedor-pt-tinindo-410mm-3m/?srsId=AfmBOoqu_Ge0WJJvB34uoC1f7M6lopXGlo1gmHV5tLNJ9_AkF04aMglq

CNPJ: 19.843.238/0001-07

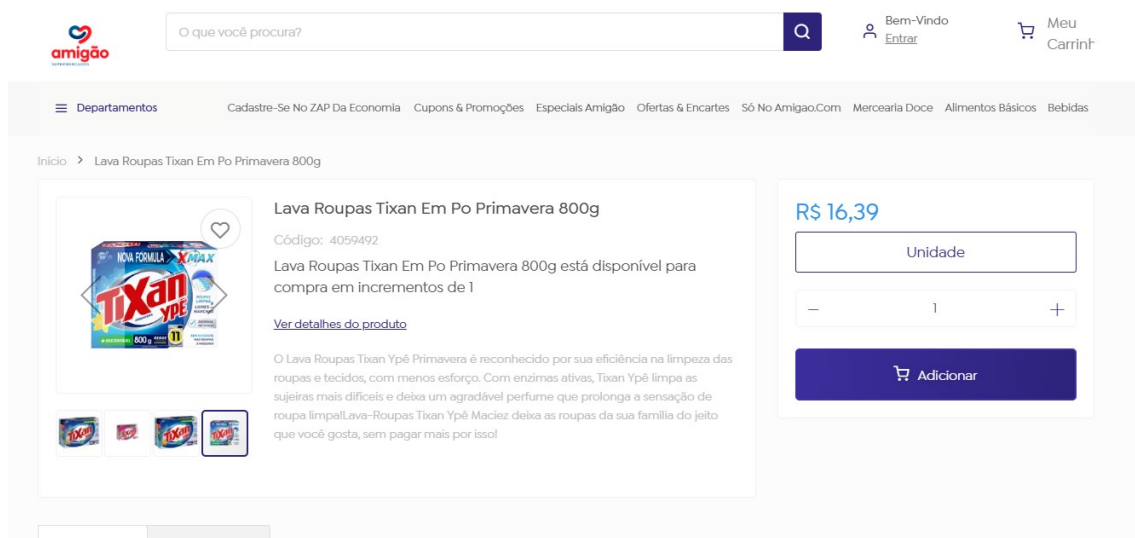
RAZÃO SOCIAL: TUDO OFFICE LTDA



SITE: <https://ccsequipamentos.com/produto/discos-de-limpeza-410mm/>

CNPJ: 82.855.164/0001-65

RAZÃO SOCIAL: CCS Camboriú Cable System de Telecomunicações Ltda



SITE: <https://www.amigao.com/maringa/lava-roupas-tixan-em-po-primavera-800g-5853.html>

CNPJ: 11.517.841/0096-58

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO

Proc. Administrativo 10- 1.186/2025

De: Amanda F. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2025 às 11:04:57

Setores envolvidos:

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SMF - CON, SMF - ORÇ, SME - CFO, SME - CAL, SMCLP - CM, SECADM - SG, SMS - DASF, CCG, SMAS - ADM, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

Manifestação de Interesse em Licitar - IMPERMEABILIZANTE E LIMPEZA PESADA

Prezados,

Segue anexo, conforme solicitado.

—

Amanda Fenilli
Dep. Orçamentário

Anexos:

Declaracao_de_Registro_de_Precos.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração/ 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/ 09 – Secretaria Municipal de Saúde/ 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 13 de Fevereiro de 2025.

Renate Kopp
CRC N° 040.864/O-1
Contadora

Éder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Rolândia

Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067

Estado do Paraná | Administrativo 2.357/2025 | Anexo: MEIO_AMBIENTE.pdf (2/2)

69/189



R\$ 26,00 	DETERGENTE AMONIACAL 5L ALVES COSTA & ORTEGA LTDA 📍 14,65 Km 📅 há 4 dias
R\$ 31,99 	REMOV PERFECTO 5L IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA 📍 3,58 Km 📅 há 2 dias
De R\$ 150,00 por R\$ 100,00 	IMPERMEABILIZANTE LOTUS ACQUA PRO 5 LT CASA DO LAVACAR 📍 1,64 Km 📅 há 7 dias
R\$ 22,40 	DETERGENTE 5L NEUTRO GIRANDO SOL ALO EMBALAGENS LTDA - EPP 📍 1,94 Km 📅 há 4 dias
R\$ 32,00 	LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS PLIMOR LONDON LIMP 📍 7,95 Km 📅 há 9 dias
R\$ 13,50 	SABAO EM PO TIXAN 800GR IMPERIO MERCEARIA RACOES E UTILIDADES 📍 15,52 Km 📅 há um dia
R\$ 8,00 	TOALHA BEIRA RIO LISTRADA VAREJAO DA ECONOMIA 📍 10,92 Km 📅 há 8 dias
R\$ 20,13 	DISCO 3M REMOVEDOR PRETO 350MM DISTRIBUIDORA CONCORDE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 📍 2,10 Km 📅 há um dia

R\$ 20,13



DISCO 3M LIMPADOR VERDE 350MM



DISTRIBUIDORA CONCORDE DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

📍 2,10 Km 📅 há 12 dias

R\$ 20,90



DISCO 3M SCOTCH BRITE BRANCO



SUPER POLIDOR 350MM
CONCORDE DISTRIBUIDORA

📍 5,37 Km 📅 há 6 dias

~~De R\$ 44,30 por~~

R\$ 37,66



DISCO 410MM LIMPADOR VERDE



RADAEL & SOARES LTDA

📍 1,91 Km 📅 há 2 dias

R\$ 29,35



DISCO REMOVEDOR PRETO 410



BETTANIN

PRODULIMP

📍 2,87 Km 📅 há um dia

~~De R\$ 36,00 por~~

R\$ 34,00



DISCO BETTANIN TODAS AS CORES



410MM

CONESUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
DE REFRIGERACAO LTDA

📍 2,70 Km 📅 há 3 dias

Proc. Administrativo 1.186/2025

De: Lourdes C. - SME - CAL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/02/2025 às 09:42:48

Setores (CC):

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SME - CFO, SECADM - SG, CCG, SMAS - ADM, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

Setores envolvidos:

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SMF - CON, SMF - ORÇ, SME - CFO, SME - CAL, SMCLP - CM, SECADM - SG, SMS - DASF, SSP - AC, CCG, SMAS - ADM, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

Manifestação de Interesse em Licitar - IMPERMEABILIZANTE E LIMPEZA PESADA

Objeto da Aquisição*:

ABERTURA DE REGISTRO DE IMPERMEABILIZANTES E LIMPEZA PESADA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Prezados (as);

O presente Processo Administrativo tem o propósito de informar, de maneira oficial, as demais secretarias municipais sobre a intenção da Secretaria de **[inserir secretaria]** em proceder à aquisição de **[inserir objeto da licitação]**, a fim de atender às demandas específicas de nossa pasta.

Consoante ao estipulado no Art. 34 da I.N. - UCI n.º 14/2023, que disciplina os procedimentos de aquisição no âmbito do Município de Rolândia, solicitamos respeitosamente a manifestação de interesse das demais secretarias.

Solicitamos a colaboração de cada secretaria para a composição do quantitativo referente a esta aquisição. **O prazo estabelecido para manifestação é de até 5 (cincos) dias a contar da data deste memorando.**

Ressaltamos a importância de que cada secretaria, dentro deste período, responda ao processo, inserindo os quantitativos desejados para contribuir na delineação do objeto a ser licitado.

Sublinhamos a relevância da participação de todas as secretarias nesse processo, em estrito cumprimento à legislação vigente. **Destacamos que, em caso de eventual omissão quanto à manifestação no prazo supracitado, as secretarias não terão a prerrogativa de inserir quantitativos após a abertura do procedimento administrativo, e consequentemente não poderão utilizar-se dos saldos adquiridos posteriormente ao processo licitatório.**

Segue abaixo o quadro de discriminação do que se pretende adquirir, bem como o quantitativo desejado.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO
------	-------------	--------------

Favor se manifestar inserindo despacho quanto ao quantitativo segundo o modelo:

Secretaria Municipal de [INSERIR SECRETARIA]

Item: XX - Y unidades: [Ex. Item 4; 35 unidades]

Fiscal indicado pela Secretaria: [Ex. João da Silva (Obs. O fiscal não poderá ser o secretário da pasta)]

O despacho da solicitação deverá contar com a assinatura eletrônica do SECRETÁRIO DA PASTA COMO FORMA DE ANUÊNCIA.

***** NOTA:** *Tem-se o recebimento das Manifestações de Interesse como primeira etapa da criação do processo licitatório, sendo este a etapa antecessora ao processo administrativo oficial, não representando, portanto a abertura do procedimento oficial em si, o qual deverá ser oportunamente realizado pela secretaria causadora deste Processo Administrativo, com base na legislação vigente, citando inclusive o presente processo que deu embasamento ao quantitativo constante do termo de referência quando da abertura.*

Atenciosamente,

—

Lourdes Cesário

Coordenadoria de Alimentação Escolar

Portaria Nº 31.593/2024

Anexos:

MANIFESTACAO_DE_INTERESSE.xlsx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lourdes Cesario	11/02/2025 09:43:08	1Doc

LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EFC8-68C6-EE2B-310D**

Proc. Administrativo 1- 1.186/2025

De: Paulo L. - SECADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2025 às 10:00:07

Prezada [Jessica Rodrigues de Amorim - SECADM - SG](#),

Favor verificar o interesse e inclusão de quantitativo.

Atenciosamente,

—

Paulo Rogério de Lima

Secretário Municipal de Administração

Proc. Administrativo 2- 1.186/2025

De: Jessica A. - SECADM - SG

Para: SECADM - SG - Secretaria Geral

Data: 11/02/2025 às 10:26:55

Setores (CC):

SMCLP - CM, SECADM - SG

Prezado [Dione Ramos da Silva - SMCLP - CM](#),

favor verificar os quantitativos do prédio da Prefeitura.

—
Jessica Rodrigues de Amorim

Técnica de Gestão Municipal

Proc. Administrativo 3- 1.186/2025

De: Michele P. - SMAS

Para: SMAS - ADM - Administrativo

Data: 11/02/2025 às 10:56:31

Prezada [Fatima Toloto Petrus - SMAS - ADM](#)

Por gentileza verificar e incluir quantitativo da SMAS.

Grata,

—

Michele da Silva Pereira

Secretária de Assistência Social

De: Melissa G. - SECULT**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 11/02/2025 às 11:25:42

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO
01	DETERGENTE AMONIACAL: Galão de 5 litros, indicado para lavagem e desengordurante de pisos, paredes, superfícies laváveis, coifas e exaustores. Composição: tensoativos anionicos, umectantes, dispersantes, desengordurantes, amoníaco, corante e água. Produto biodegradável.	10
02	REMOVEDOR: Galão de 5 litros, indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes, crostas e sujeiras em superfícies laváveis. Composição: ativo, aditivo, tensoativo não iônico, 1-2 benzoizotiazolinona (BIT), corante e veículo.	05
03	IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS: Galão de 5 litros, indicado para acabamento de pisos com alta tecnologia avançada de polímeros, que proporciona inigualável proteção e beleza para áreas de tráfego intenso. Composição: ativo, plastificante, agente nivelador, coadjuvante, emulsificante, metil isotiazolinona e veículo.	10
04	DETERGENTE NEUTRO HIPOALERGÊNICO: Galão de 5 litros, tipo concentrado. Composto de tensoativo aniônico, corante, conservante, coadjuvante, espessante, sequestrante e água. Produto biodegradável, entregue em embalagem de 5 litros. Produto com validade de 12 meses e registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	05
05	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA: Para limpeza de grandes superfícies. Composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, conservante, sequestrante, perfume e água. Produto com validade de 12 meses e registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	06

Fiscal do processo: Emilli Zuliani de Assis. CPF: 056.581.759-09

—
Melissa Lovato Garcia
Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flavia Galbero Costa Ramos	11/02/2025 13:57:33	1Doc FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS CPF 054.XXX.XXX-2...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **69DE-F56A-4B60-4EF6**

Proc. Administrativo 5- 1.186/2025

De: Erika L. - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2025 às 11:55:36

Setores (CC):

SMS - DASF

Prezada [Juliana Alves SantAna Paganini - SMS - DASF](#)

Para posicionamento do quantitativo da Secretaria de Saúde.

Cordialmente

—

Erika Fernanda Dos Santos Bezerra Ludwig

Secretária Municipal de Saúde

De: Marcelo C. - SSP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2025 às 14:37:22

Prezados,

Segue quantitativo da Secretaria de Infraestrutura:

Und	Qtd0	Especificação
GL	100	DETERGENTE AMONIACAL: Galão de 5 litros, indicado para lavagem e desgordurante de pisos, paredes, superfícies laváveis, coifas e exaustores. Composição: tensoativos anionicos, umectantes, dispersantes, desgordurantes, amoniaco, corante e água. Produto biodegradável.
GL	100	REMOVEDOR: Galão de 5 litros, indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes, crostas e sujeiras em superfícies laváveis. Composição: ativo, aditivo, tensoativo não iônico, 1-2 benzoizotiazolinona (BIT), corante e veículo.
GL	100	IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS: Galão de 5 litros, indicado para acabamento de pisos com alta tecnologia avançada de polímeros, que proporciona inigualável proteção e beleza para áreas de tráfego intenso. Composição: ativo, plastificante, agente nivelador, coadjuvante, emulsificante, metil isotiazolinona e veículo.
GL	100	DETERGENTE NEUTRO HIPOALERGÊNICO: Galão de 5 litros, tipo concentrado. Composto de tensoativo aniônico, corante, conservante, coadjuvante, espessante, sequestrante e água. Produto biodegradável, entregue em embalagem de 5 litros. Produto com validade de 12 meses e registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.
GL	100	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA: Para limpeza de grandes superfícies. Composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, conservante, sequestrante, perfume e água. Produto com validade de 12 meses e registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.
PCT	100	TOALHA DE CHÃO LISTRADA: Com cores fortes (TIPO BANHO), 90% algodão, medindo 53x100cm. Toalha popular para limpeza em geral. Embalagem com 6 unidades.

Fiscal do processo: Marcelo Jorge Corrêa - CPF: 039.491.039-70

Proc. Administrativo 7- 1.186/2025

De: Dione S. - SMCLP - CM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2025 às 14:48:31

Secretaria Municipal de Administração:

Und	Qtd	Especificação
GL	10	DETERGENTE AMONIACAL: Galão de 5 litros, indicado para lavagem e desengordurante de pisos, paredes, superfícies laváveis, coifas e exaustores. Composição: tensoativos anionicos, umectantes, dispersantes, desengordurantes, amoniac, corante e água. Produto biodegradável.
GL	5	REMOVEDOR: Galão de 5 litros, indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes, crostas e sujeiras em superfícies laváveis. Composição: ativo, aditivo, tensoativo não iônico, 1-2 benzoizotiazolinona (BIT), corante e veículo.
PCT	50	TOALHA DE CHÃO LISTRADA: Com cores fortes (TIPO BANHO), 90% algodão, medindo 53x100cm. Toalha popular para limpeza em geral. Embalagem com 6 unidades.

Fiscal Dione Ramos da Silva

—

Dione Ramos da Silva

TGM - Compras

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	11/02/2025 15:21:02	1Doc MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **02FA-7C54-4A2D-41E1**

Proc. Administrativo 8- 1.186/2025

De: Marcello J. - SEMMA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 11:33:38

Segue quantitativo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fiscal indicado: Marcello Jordão Gomes Ribeiro - cpf.: 010.253.529-98

Os quantitativos foram levantados junto a equipe, levando em consideração o uso dos materiais durante os últimos meses.

Prezada **Amanda Vitória de Paula Fenilli - SMF - ORÇ** solicito declaração de disponibilidade orçamentária.

—
Marcello Jordão Gomes Ribeiro

Assistente de Fiscalização

Anexos:

QUANTITATIVO_SECRETARIA_DE_AGRICULTURA_E_MEIO_AMBIENTE.xlsx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Audinil Junior	12/02/2025 11:38:29	1Doc AUDINIL JUNIOR CPF 031.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2693-7D71-74C1-343B**

Proc. Administrativo 9- 1.186/2025

De: Amanda F. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 12:51:32

Prezados,

Será para aquisição de material ou para contratação de serviços?

—

Amanda Fenilli

Dep. Orçamentário

De: Amanda F. - SMF - ORÇ
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 13/02/2025 às 11:04:57

Prezados,
Segue anexo, conforme solicitado.

—
Amanda Fenilli
Dep. Orçamentário

Anexos:
Declaracao_de_Registro_de_Precos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eder Junior Evangelista	13/02/2025 11:19:18	1Doc	EDER JUNIOR EVANGELISTA CPF 051.XXX.XXX-90
Renate Kopp	14/02/2025 10:13:40	1Doc	RENATE KOPP CPF 934.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B6B-F23E-42F5-E5FB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração/ 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/ 09 – Secretaria Municipal de Saúde/ 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 13 de Fevereiro de 2025.

Renate Kopp
CRC N° 040.864/O-1
Contadora

Éder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças

De: Odyr J. - SE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2025 às 15:53:12

Segue quantitativo dos seguintes produtos

Und	Qtd0	Especificação
GL	15	REMOVEDOR: Galão de 5 litros, indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes, crostas e sujeiras em superfícies laváveis. Composição: ativo, aditivo, tensoativo não iônico, 1-2 benzoizotiazolinona (BIT), corante e veículo.
GL	15	IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS: Galão de 5 litros, indicado para acabamento de pisos com alta tecnologia avançada de polímeros, que proporciona inigualável proteção e beleza para áreas de tráfego intenso. Composição: ativo, plastificante, agente nivelador, coadjuvante, emulsificante, metil isotiazolinona e veículo.
GL	20	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPEZA PESADA: Para limpeza de grandes superfícies. Composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, conservante, sequestrante, perfume e água. Produto com validade de 12 meses e registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.
PCT	10	TOALHA DE CHÃO LISTRADA: Com cores fortes (TIPO BANHO), 90% algodão, medindo 53x100cm. Toalha popular para limpeza em geral. Embalagem com 6 unidades.

obrigado

—
Odyr Giordani Junior
tecnico em desporto

Proc. Administrativo 12- 1.186/2025

De: Michele P. - SMAS

Para: SMAS - ADM - Administrativo

Data: 13/02/2025 às 17:00:14

Prezada,

Para inclusão de quantitativo da SMAS.

Att,

—

Michele da Silva Pereira

Secretária de Assistência Social

Proc. Administrativo 13- 1.186/2025

De: Marcelo C. - SSP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/02/2025 às 11:22:02

Prezado [João Alexandre Brunozi - SSP - AC](#) por gentileza se manifestar quanto ao quantitativo para o cemitério.

—
Marcelo Jorge Corrêa
Secretaria de Infraestrutura

Proc. Administrativo 14- 1.186/2025

De: Fatima P. - SMAS - ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/02/2025 às 14:49:30

Segue quantitativo da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fiscal indicado: Adriana da Costa - CPF.: 841.014.159-00

Prezada [Amanda Vitória de Paula Fenilli - SMF - ORC](#) solicito declaração de disponibilidade orçamentária.

—

Fatima Toloto Petrus

Administrativo

Anexos:

QUANTITATIVO_DA_SECRETARIA_MUNICIPAL_DE_ASSISTENCIA_SOCIAL.xlsx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Michele da Silva Pereira	14/02/2025 16:16:31	1Doc MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3392-D6CA-47B4-200B**

Proc. Administrativo 15- 1.186/2025

De: Amanda F. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/02/2025 às 15:25:25

Prezada,

Solicitação atendida conforme despacho 10.

—

Amanda Fenilli

Dep. Orçamentário

Proc. Administrativo 16- 1.186/2025

De: Sibeles S. - SMS - LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/02/2025 às 07:58:44

Prezados:

Segue anexo quadro contendo o quantitativo da Secretaria de Saúde:

Quantitativo para uso no TEC e SAMU.

O fiscal indicado será o servidor Fábio Martins, portador do CPF: 037.519.439-86.

Prezada **Amanda Vitória de Paula Fenilli - SMF - ORÇ**

Solicito a emissão da Declaração de Disponibilidade de Créditos Orçamentários para esta demanda no elemento de despesa33.90.30.00.00.00.

Atenciosamente,

—

Sibeles Viana de Almeida Senda
TGM-D

Anexos:

MANIFESTACAO_DE_INTERESSE_LIMPEZA_PESADA_TEC_E_SAMU.xlsx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Erika Fernanda Dos Santos ...	17/02/2025 14:14:48	1Doc ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **10CD-1EBD-DA24-8B9C**

Proc. Administrativo 17- 1.186/2025

De: Amanda F. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/02/2025 às 08:46:28

Prezada, [Sibele Viana de Almeida Senda - SMS - LIC](#)

Solicitação atendida conforme despacho 10.

—

Amanda Fenilli

Dep. Orçamentário

De: Lourdes C. - SME - CAL
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 17/02/2025 às 14:05:43

Prezados

Solicito que encaminhem com as QUANTIDADES, o FISCAL e a DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA devidamente assinada pela **Renate Kopp e pelo Eder Junior Evangelista**.

—

Lourdes Cesário
Coordenadoria de Alimentação Escolar
Portaria Nº 31.593/2024

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lourdes Cesario	17/02/2025 14:06:10	1Doc LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7BFC-2C1D-34D0-26F4**

Proc. Administrativo 19- 1.186/2025

De: Lourdes C. - SME - CAL

Para: SME - CFO - Coordenadoria financeira e orçamentária - A/C Alessandra P.

Data: 17/02/2025 às 14:28:52

Prezada, solicito a Dotação Orçamentária .

Lourdes Cesário

Coordenadoria de Alimentação Escolar

Portaria N° 31.593/2024

Anexos:

EDUCACAO.xlsx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lourdes Cesario	17/02/2025 14:29:09	1Doc LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B63E-0B02-DE8B-CC4E**

Proc. Administrativo 20- 1.186/2025

De: Flavia R. - SECULT

Para: SMF - ORÇ - Departamento Orçamentário - A/C Amanda F.

Data: 17/02/2025 às 15:12:31

Prezada,

Solicito a emissão da Declaração de Disponibilidade de Créditos Orçamentários no elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo, Dotação 12554.

Lourdes Cesario - SME - CAL O quantitativo e fiscal da Secretaria de Cultura estão indicados no despacho 4.

Atenciosamente,

—

Flávia Galbero Costa Ramos
Secretária de Cultura e Turismo

Proc. Administrativo 21- 1.186/2025

De: Alessandra P. - SME - CFO

Para: SMF - ORÇ - Departamento Orçamentário - A/C Amanda F.

Data: 17/02/2025 às 16:10:51

Prezada [Amanda Vitória de Paula Fenilli - SMF - ORÇ](#)

Solicito a emissão da Declaração de Disponibilidade de Créditos Orçamentários para a Secretaria da Educação órgão 8.1

no elemento de despesa 33.90.30.00.00.00 material de consumo.

—

Obrigada,

Alessandra Moura

Secretaria Municipal de Educação - CFO - Coordenadoria financeira e orçamentária

telefone: 43-3906-1001 fixo ou WhatsApp

Proc. Administrativo 22- 1.186/2025

De: Amanda F. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2025 às 08:27:27

Prezada, [Flavia Galbero Costa Ramos - SECULT](#)

Solicitação atendida conforme despacho 10.

—

Amanda Fenilli

Dep. Orçamentário

De: Amanda F. - SMF - ORÇ
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 18/02/2025 às 08:30:45

Prezada, [Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão - SME - CFO](#)
Segue anexo, conforme solicitado

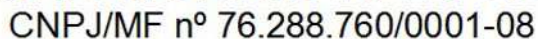
—
Amanda Fenilli
Dep. Orçamentário

Anexos:
Declaracao_de_Registro_de_Precos_Educacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Renate Kopp	18/02/2025 12:46:49	1Doc	RENATE KOPP CPF 934.XXX.XXX-53
Sergio Domingues	18/02/2025 17:31:30	1Doc	SERGIO DOMINGUES CPF 121.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D45C-1517-539A-46C6**



Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

987789

Proc. Administrativo 10- 1.186/2025

De: Amanda F. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2025 às 11:04:57

Setores envolvidos:

SECADM, SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SEPLAN, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SMF - CON, SMF - ORÇ, SME - CFO, SME - CAL, SMCLP - CM, SECADM - SG, SMS - DASF, CCG, SMAS - ADM, SMAS - LIC, RP, SEPLAN - GAB, SSP - GAB, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC

Manifestação de Interesse em Licitar - IMPERMEABILIZANTE E LIMPEZA PESADA

Prezados,

Segue anexo, conforme solicitado.

—

Amanda Fenilli
Dep. Orçamentário

Anexos:

Declaracao_de_Registro_de_Precos.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 nº 4252 de 12 de Dezembro de 2024, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração/ 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/ 09 – Secretaria Municipal de Saúde/ 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 13 de Fevereiro de 2025.

Renate Kopp
CRC N° 040.864/O-1
Contadora

Éder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Rolândia

Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067

Estado do Paraná

1Doc: Proc. Administrativo 1- 2.357/2025

100/189



De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SME - CAL - Coordenadoria de alimentação escolar - A/C Lourdes C.

Data: 12/03/2025 às 16:23:30

Prezada,

se faz necessário a correção de alguns documentos conforme listados abaixo:

ETP: Valores totais não condizem com o valor de abertura do processo.

ANALISE DE RISCOS: Os riscos são relacionados com o processo em questão, não com os itens. Verificar modelos na pasta Licitação Modelos, nomeados com "Modelo_Matriz_de_Riscos" e "Riscos do macroprocesso de contratações".

Realizar as alterações necessárias e caso não haja alteração de valor, encaminhar os documentos neste processo para darmos continuidade.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Proc. Administrativo 2- 2.357/2025

De: Lourdes C. - SME - CAL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C Ana A.

Data: 13/03/2025 às 11:42:27

Prezada, em resposta ao Despacho 1, segue anexos.

—
Lourdes Cesário

Coordenadoria de Alimentação Escolar

Portaria Nº 31.593/2024

Anexos:

2_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.doc

8_ANALISE_DE_RISCO.xlsx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lourdes Cesario	13/03/2025 11:42:49	1Doc LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E891-9753-1ECF-8F97**

Proc. Administrativo 3- 2.357/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/03/2025 às 09:20:26

Segue para a apreciação e decisão de deferimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Para que o processo seja deferido e possa seguir adiante, solicita-se a gentileza de proceder com a assinatura. Em caso contrário, favor recusar a referida chancela.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Proc. Administrativo 4- 2.357/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 20/03/2025 às 10:39:47

Segue anexo minuta elaborada conforme as determinações do termo de referência e demais informações pertinentes.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

00_Minuta_do_Editado_Lei_14_133_21_Eletronico.docx

Anexo_III_Modelo_de_Proposta.docx

Anexo_II_Documentos_de_Habilitacao_Pregao_Eletronico.docx

Anexo_IV_Minuta_da_ata.docx

Anexo_I_Termo_de_referencia.docx

Aviso_Minuta.doc

Proc. Administrativo 5- 2.357/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SME - CAL - Coordenadoria de alimentação escolar - A/C Lourdes C.

Data: 20/03/2025 às 10:40:13

Segue minuta para revisão, caso haja necessidade de alteração nos informe que prontamente faremos os ajustes necessários, caso em dois dias não tenhamos uma resposta o processo será arquivado, pois se entende que a revisão é indispensável para sua continuidade, atentar-se na revisão, não demorar-se para tal bem como verificar se os orçamentos estarão dentro do prazo de validade até a estimativa de abertura do certame.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Proc. Administrativo 6- 2.357/2025

De: Lourdes C. - SME - CAL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C Ana A.

Data: 25/03/2025 às 14:57:28

Prezada, em resposta ao Despacho 5, segue a documentação revisada.

—
Lourdes Cesário

Coordenadoria de Alimentação Escolar

Portaria Nº 31.593/2024

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lourdes Cesario	25/03/2025 14:58:01	1Doc	LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5299-F4DE-FC92-5F36**

Proc. Administrativo 7- 2.357/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: PGMR - LC - Setor de Licitações

Data: 26/03/2025 às 10:19:03

Segue para parecer jurídico inicial.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

De: Luciane J. - PGMR - LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/03/2025 às 14:39:09

Prezados

Segue o parecer

—

ATT

Luciane da Silva Onça Jacoboski

Advogada

OAB/PR 73228

Anexos:

Inicial_eletronic_RP_limpeza_pesada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciane da Silva Onça Jaco...	26/03/2025 14:39:22	1Doc LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A0A9-593F-5434-75C2**



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Estado do Paraná
Procuradoria-Geral do Município

Rolândia/PR, 26 de março de 2025

Processo Administrativo 2357/2025

Requerente: Secretaria de Educação

Assunto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada

01 – RELATÓRIO

O caso em tela é referente a procedimento administrativo de abertura de certame licitatório a fim de realizar pregão eletrônico de registro de preços, tipo menor preço por item, para eventual aquisição de material para limpeza pesada.

O requerimento inicial partiu da secretaria acima informada, devidamente assinado pelo Prefeito, estando instruído com os seguintes documentos: (i) termo de referência; (ii) estudo técnico preliminar; (iii) identificação e avaliação de risco; (iv) proposta; (v) mapa de preços, de acordo com a IN-UCI 16/2024; (vi) documento de formalização da demanda; (vii) Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e minuta do Edital.

Em síntese, é esse o relatório.

02 – FUNDAMENTO

É certo que a licitação é procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona as melhores propostas para a contratação a ser efetuada com particulares para se atingir os interesses da coletividade. A Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, XXI, determina que as aquisições de bens e serviços por parte dos entes estatais se darão por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições e competitividade entre os licitantes.

Foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

Sobre o parecer inicial, a Lei 14.133/2021 preconiza que:

Art. 53. Ao **final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o**

Processo Administrativo 2357/2025, Anexo Oficial Secretaria de Educação (2025.03.26.0018)

109/189

órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade** de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

No mesmo sentido o artigo 90, § 1º do Decreto 388/2024, a respeito do parecer inicial prescreve:

O parecer prévio de legalidade, ao final da fase preparatória, nos termos do §1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório e opinativo, ressalvado o contido no §5º do mesmo dispositivo legal.

Após análise da documentação anexa, referente ao tema mencionado, no que toca à modalidade a ser adotada, cabe ver que a Lei 14.133, Art. 6º, incisos XIII, XLI e XLV, trazem a norma a respeito do assunto, assim disposta:

Art. 6º. Para os fins desta lei, consideram-se:

*XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

*XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

Sendo assim, impõe-se que a tal aquisição, nos termos dos dispositivos referidos, se aplique o tipo de licitação de **pregão eletrônico**, já que se trata de produtos e serviços comuns, cujas especificações podem ser facilmente definidas em Edital.

Examinando a minuta do edital, esta Procuradoria entende que os todos os itens se revestem das formalidades legais, concluindo pela regular realização do processo licitatório a que se refere.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da lei municipal n.º 3.786/2016, incumbe, a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante dessas informações, pode-se asseverar que o fundamento jurídico utilizado mostra-se formalmente adequado. Quanto aos aspectos técnicos, vale acentuar que é de responsabilidade da secretaria solicitante a veracidade dos motivos alegados, bem como a decisão acerca da necessidade de se realizar a licitação.

03 – CONCLUSÃO.

Desta feita, opina-se pela possibilidade jurídica de **deferimento** da licitação, restando demonstrada a sua regularidade na modalidade informada, desde que assim seja conveniente e oportuno à Administração.

É o parecer, S.M.J.

Luciane da Silva Onça Jacoboski
Advogada
OAB/PR 73228

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 01/04/2025 às 15:55:29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2357/25.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Haja vista que o processo seguiu os trâmites de abertura, o qual foi solicitado e teve sua documentação juntada e produzida pela solicitante, com base nas legislações vigentes artigo 7º, § 1º da lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19, Capítulo V art. 14, Instrução Normativa Federal nº 40/20, Capítulo II art. 6 e, Instrução Normativa Federal nº 05/17: Seção I, art. 21 e § 1º do art. 22.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da licitação, seus descritivos e demais documentos que o compõem até o presente, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, quantitativos e qualitativos, para a melhor consecução do interesse público; considerando que houve momento oportuno para verificação/revisão da secretaria solicitante.

Quanto à justificativa apresentada, esclarecemos que não compete ao Departamento de Licitação adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do solicitante, exceto em caso de afronta aos preceitos legais, o que de fato não se aparentou.

Percebido que os ritos processuais estipulados na lei nº 14.133/21 e na regulamentação de processos determinada no Decreto nº 388/2024 deste Município foram seguidos, bem como demonstrando disponibilidade de recursos devidamente manifestada.

A minuta básica pré-elaborada e previamente aprovada, foi devidamente juntada aos autos do processo, conferida e aprovada pela solicitante.

Sendo lavrado parecer jurídico, o qual foi acatado tendo em vista o assessoramento jurídico nos termos do art. 53, § 1º I e II, e § 4º c/c art. 168 da lei nº 14.133/21, parágrafo único, de forma determinante para sequência do processo.

Havendo ainda a auditoria processual da Comissão Permanente de Controle Interno, unidade de fiscalização preventiva e repressiva para a gestão de risco, complementando o entendimento, art. 169 da Lei Federal de Licitações c/c Lei nº 12.527/11 art. 116 VI, que analisa o seguimento do processo.

A Comissão de Contratação e seus agentes não elide nem respalda irregularidades que possam não ser detectadas durante o trabalho de análise e/ou que sejam alheias aos autos deste processo. As informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade daqueles que, investidos de competência legal, as tenham produzido.

Considerando que as formalidades legais foram supridas e, nos termos do Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, prossiga o processo para os devidos trâmites legais.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 10- 2.357/2025

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 01/04/2025 às 16:32:07

Segue para assinatura e deferimento do secretário da pasta.

segue o link no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/76288760000108/2025/145>

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Anexos_44.zip

Aviso_44.pdf

Edital_44.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	01/04/2025 16:39:20	1Doc	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...
Maurilio Puliquesi	01/04/2025 17:08:28	1Doc	MAURILIO PULIQUESI CPF 747.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4889-92B2-0E37-E863**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMR.
PROCESSO Nº 082/2025.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 1.097.586,58.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 24/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/04/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - PMR.

Processo nº 082/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/19, ambos com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2025 -PMR. MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR <u>ITEM</u> Informações: (43) 3255-8615 (Whatsapp), E-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br Endereço do protocolo eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/atendimento, mediante cadastro.	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: a) Recebimento das propostas/documentação de credenciamento: Até 13:00 Horas do dia 24/04/2025. b) Início da sessão / disputa de lances: Às 13:30 Horas do dia 24/04/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://comprasbr.com.br/ “Acesso Identificado”. Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025. Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.
--	---

1 OBJETO: 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada. 1.2. Todo o descritivo do(s) item(s) disposto(s) no Anexo I - Termo de Referência são as características mínimas solicitadas, sendo aceitos itens de qualidade similar ou superior, não direcionando nenhuma marca específica (salvo casos em que o termo de referência possua marca padronizada devidamente justificada).
2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 2.1. O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 1.097.586,58 (um milhão e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). 2.2. Com previsão de prorrogação, conforme legislação vigente.
3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR. 3.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rolândia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Compras BR (https://comprasbr.com.br/). 3.3 Toda documentação e a proposta DEVERÁ ser previamente inserida no Portal Compras BR, para agilidade do certame e habilitação bem como cadastro reserva dos próximos proponentes em caso de desclassificação posterior dos primeiros colocados, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.





3.4. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada para o certame, no formato PDF ou outro especificado no edital, garantindo a legibilidade e autenticidade dos arquivos.

3.5. Não será utilizada a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 96, pois a mesma regula apenas a esfera federal, não havendo obrigatoriedade de adesão municipal.

3.6. A nova lei de licitações exige que a Administração Pública conduza os processos com eficiência e celeridade (art. 12, VI). Nesse contexto, a exigência de cadastro prévio da documentação é razoável, pois a legislação prioriza documentos digitais, geralmente acessíveis online ou já disponíveis para os licitantes, muitos dos quais não requerem atualização.

3.7. Caso a proponente tenha dificuldades para anexar seus documentos na plataforma Compras BR a mesma deverá procurar apoio através do canal de comunicação do próprio sistema, uma vez que o Município não possui acesso a esta parte da plataforma.

4. Prazo para Complementação de Documentos

4.1. Caso a Administração identifique a necessidade de complementação de informações ou documentos para comprovar uma condição pré-existente relacionada aos documentos já apresentados, será concedido um prazo de até 2 (duas) horas para sua apresentação. Esse prazo poderá ser prorrogado em casos específicos, desde que devidamente fundamentado pelo Pregoeiro, nos termos do artigo 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021, salvo se houver impedimento legal ou justificativa fundamentada para a desclassificação imediata. Assim que a documentação for anexada, o certame terá continuidade, sendo responsabilidade exclusiva das proponentes acompanhar seu andamento, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou de problemas técnicos no sistema.

5. Consequências da Não Apresentação da Documentação

5.1. O licitante que não apresentar a documentação exigida até o prazo estabelecido será automaticamente INABILITADO do certame, sendo convocado o segundo colocado para apresentação dos documentos e prosseguimento da licitação, segundo as mesmas regras. Havendo a inabilitação de todos os proponentes, fica facultado ao pregoeiro a decisão de diligência para que todos os proponentes possam incluir as pendências, dentro do prazo estipulado no item 2, e assim garantir que o certame não seja frustrado.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, através do endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro, cabendo ao Município decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme previsão legal, e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) enviadas por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, observando as regras dispostas neste edital e seus anexos;
- b) protocoladas por meio eletrônico através do site oficial do Município, no endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento> mediante cadastro.
- c) Protocoladas presencialmente no departamento de licitações, situado à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia - PR, com horário de expediente das 12:00h às 18:00h.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/19, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de lances para as compras eletrônicas é **Unitário**.

Caso de processos referenciados por **Lote** a **soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote**, será fixada no Termo de Referência e o desconto será ofertado no valor total do Lote.

Fica a critério do Pregoeiro autorizar que as proponentes, cujos lances tenham excedido os valores cotados no Termo de Referência, participem da fase de lances. No entanto, caso esses valores permaneçam acima dos limites unitários e totais fixados no Termo de Referência, as proponentes serão desclassificadas.

O Termo de Referência indica um valor inicialmente considerado inexecutável. No entanto, caso este valor seja alcançado ou reduzido durante a sessão de lances, o pregoeiro poderá solicitar que o proponente confirme que está apresentando um preço executável, sob as devidas penalidades legais. Se o proponente aceitar esta condição, o preço será aceito. No entanto, o proponente estará sujeito a sanções caso desista da proposta ou não mantenha o preço ofertado.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s), anexo ao edital, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

4 VIGÊNCIA:

O(s) contrato(s) terá(ão) vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado(s) conforme legislação vigente, mediante atendimento dos critérios necessários para aditamento de prazo.

5 GARANTIA:

A garantia da execução do Contrato/Ata de Registro, quando solicitada, dar-se há na forma de cláusula específica contida no termo de referência.

6 CONSÓRCIOS e COOPERATIVAS:

É vedada a participação de empresa em forma de cooperativas, consórcios ou grupos de empresas.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Minuta da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato;

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Rolândia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Compras BR**: (<https://comprasbr.com.br/>).

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema do Compras BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**.

2.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, ou através do **Chat no Site da plataforma Compras BR** ou pelo e-mail: cadastro@comprasbr.com.br. **Portanto neste termo não será tratada a execução das funções do sistema, cabendo a licitante buscar tais informações quando do cadastro no mesmo , por meio dos contatos informados neste.**

2.5. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**.

2.7. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) empresa em forma de cooperativas, consórcios ou grupos de empresas.
- b) a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de impedimento no âmbito da administração municipal.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas no Município de Rolândia, estadual ou federal da Administração Pública;
- d) Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base na Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens "c", "d" e "e", enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

f) Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item “e”;

g) Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

h) Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Município de Rolândia;

i) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.7.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.8. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.9. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.10. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2.11. O licitante deverá estar credenciado e com toda a documentação inclusa na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas ao Compras BR, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.12. O cadastramento do licitante na plataforma Compras BR deverá ser realizado pelo proponente em tempo hábil para a participação do certame, não sendo responsabilizado o Município por eventuais impossibilidade de participação da empresa por intempestividade de cadastro da licitante para participação do certame.

2.13. Especificações do produto/serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca (quando pertinente) e modelo (quando pertinente) e em caso de itens/serviços específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5.

2.14. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante que pagará ao Compras BR, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor escolhido pela mesma em sua adesão.

2.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração sob as penas da lei de que se enquadra como MEI, ME ou EPP para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo II, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.16. Critério de desempate:

2.16.1 - Empate ficto: quando a Microempresa está até 10% de diferença do último lance de uma empresa de grande porte, na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ao clicar no botão “Negociação” da plataforma haverá o prazo de 5 minutos para a Microempresa se manifestar, havendo a negociação ou não a fase será alterada para a próxima.

2.16.2 - Empate entre empresas de mesmo porte:

- Confirmar no SICAF se as empresas possuem restrições, a que não possuir ou possuir menos que a outra será a classificada (Tutorial de como fazer: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep/material-de-apoio> - Site para consulta do Sicafe: <https://bancodesancoes.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f>
- Atestados de capacidade técnica, podendo ser um atestado que seja o mais próximo do objeto ou que tenham mais atestados comprobatórios;
- Seguir o que a plataforma indica para desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Critério de regionalidade, desde que o edital tenha previsto essa possibilidade, sendo que a proponente mais próxima teria a preferência (**deve ser devidamente justificada essa decisão**).
- Sorteio (devidamente justificado).

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, Termo de Referência e Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente por determinação do sistema Compras BR, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Marcas que por ventura possam identificar a empresa durante a fase de lances deverão ser substituídas por "PRÓPRIA" no campo específico ao invés da marca com a nomenclatura da empresa proponente.

3.3. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Termo de Referência**.

3.4. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.6. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO**. Decreto 10.024/2019, Art. 30,§ 5.

4. A SESSÃO PÚBLICA

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.1. DO CERTAME

a. No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

b. Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema Compras BR. A documentação deverá ser devidamente inserida no sistema até a data e hora limite estabelecida em edital pra inclusão da proposta, sendo inabilitada caso a documentação não esteja presente ao fim da fase de lances, sendo aberta unicamente a documentação da proponente vencedora, atendendo o disposto no Art. 63, II, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

c. O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa ABERTO, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição, podendo ser alterado conforme decisão do pregoeiro.

Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior, podendo assim garantir melhor classificação em relação a outros colocados.

Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

d. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

e. Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso de empate fícto, constado nas Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

n. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

o. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

p. Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

q. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

r. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

s. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

t. Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser anexados na plataforma Compras BR até a data e hora marcados, sendo inclusos em campo específico e não havendo necessidade de autenticação neste momento.

u. Os documentos anexos a plataforma compras BR que não possuírem autenticação digital, deverão ser encaminhados em original, ou cópia devidamente autenticada, para o endereço: Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia – PR, A/C do departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4.2. O JULGAMENTO

a. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras/Serviços - Unitário por Item/Lote, conforme preâmbulo, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4.2.1. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

a. Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

b. Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

c. Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

d. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

e. Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

i. Não existindo a situação de empate ficto, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

j. O disposto nos itens anteriores, referentes ao empate ficto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DESCRITIVO DA PROPOSTA

a. Em caso de lotes, se necessário, a Empresa vencedora **deverá encaminhar proposta corrigida no e-mail licitação@rolandia.pr.gov.br em até 02 (dois) dias após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.**

b. Na proposta, deverá conter:

b.1) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b.2) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b.3) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

b.4) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

b.5) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência.

c. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.

e. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

g. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6. OS RECURSOS

a. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 10 (dez) minutos, manifestar a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

b. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

c. Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio através do email: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou por *upload* em campo específico no sistema Compras BR.

d. Caso optem pelo meio físico terão o mesmo prazo para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contada da data de envio, para o endereço Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, Rolândia – PR, CEP 86.600-067.

d.1. A cópia do comprovante do envio físico por meio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

e. Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

f. Na hipótese do item “d” os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original presencialmente, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital, no horário das 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

g. A falta de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

h. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

i. O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

j. O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a. Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

b. Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

c. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

8. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a. O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de sistema eletrônico, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

b. Para a assinatura digital do Contrato, o adjudicatário deverá realizar o cadastro gratuito no sistema de tramitação de documentos (1Doc). Todas as solicitações referentes aos processo serão encaminhados de forma digital por meio do e-mail cadastrado pela licitante no processo.

b.1. Documentos como: Notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes referentes ao contrato, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações (1Doc) e no respectivo processo referente ao pedido.

b.2. O não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

- c. O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor determinado em contrato, bem como nas formas acordadas nos termos do edital, previstos no termo de referência;
- d. As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
- e. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações de regularidade ou se recusar a assinar o Contrato, bem como faltar com suas obrigações contratuais a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- f. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- g. Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.
- h. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

- i. Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As contratações serão regidas pelo Processo Sancionatório deste município através do Decreto nº 505/2024, que regulamenta o procedimento com base na Lei nº 14.133/2021, conforme exposto em cláusula específica no Termo de Referência.

1 - Será aplicada a sanção de desclassificação ao licitante que:

- a) Se recusar injustificadamente, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- b) Não mantiver a sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A declaração de inidoneidade será aplicada quando:

Fizer declaração falsa;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

vantagem de qualquer tipo;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, quando:

Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta se:

Não mantiver a sua proposta.

Recusar injustificadamente, **após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo legal, garantida a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa poderá ser aplicada juntamente com o impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas no artigo 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEXTO: Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo legal, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

Abandonar a execução do contrato;

Incorrer em inexecução total contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no PARÁGRAFO NONO desta cláusula, com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de contratar com a Administração do Município de Rolândia, por prazo não superior a três anos; ou

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PARÁGRAFO OITAVO Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Rolândia, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, este poderá ser rescindido de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de até 03 (três) anos.

Multa de 20% (cinco por cento) sobre o valor global total do contrato.

PARÁGRAFO NONO Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de inexecução parcial do objeto: O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

Demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material/bem/serviço recusado, por dia decorrido;

Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos sete dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

A fixação da multa compensatória referida no Parágrafo Sexto e Parágrafo Nono, alínea "b", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

Injustificadamente, a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto pactuado;

A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento. O atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia.

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no em Lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

2 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- b. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- c. O Município de Rolândia e a plataforma Compras BR não são responsáveis por falta de energia, problemas técnicos e quais quer outros fatos supervenientes que ocorram na sede ou equipamentos das proponentes, não cabendo tais alegações como fundamento para recurso.
- d. É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- e. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- f. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.
- g. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- h. Os documentos deverão ser apresentados com autenticação digital, ou após a licitação encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- i. O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- j. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe a lei 14.133/2021.
- k. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Rolândia**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- l. É vedada a prática de adesão/carona neste processo, por motivos de logística do Município.

Rolândia, 01 de abril do ano de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de compras, licitação e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 11- 2.357/2025

De: José S. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/04/2025 às 16:02:01

Segue publicação em anexo.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

publicado_110108_2025_04_01_a9144595f22904290c974124c1c08d0a.pdf

319 | LARISSA MACEDO DE LIRA | DESCLASSIFICADO

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
30	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	AUSENTE
31	MARIA LÚCIA DA SILVA HUSS	AUSENTE

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:295BB071

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – PMR. PROCESSO Nº 078/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto a execução dos serviços de implantação das tubulações do novo trecho do emissário da rede de drenagem de águas pluviais de vias públicas pertencentes ao Jardim Monte Carlo, parte do Jardim Novo Horizonte e adjacências, deverá respeitar as normas e especificações do termo de referência e anexos.
Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 180 dias.

Valor máximo total R\$: 1.084.102,88.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 17/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 17/04/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de **INABILITAÇÃO**, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de Abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:2E5C25BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 15º ADITIVO DO CONTRATO 069/2022

15º ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2022

Referente A CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ALOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.40-

6.332/0001-50, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 7.050, Centro, na cidade de **GUARAPUAVA - PR**, CEP 85010-000, telefone (42) 3622-2245, e-mail: rh@alom.eng.br, representada pela Senhora **ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN**, brasileira, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4XXXXXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 036.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de **GUARAPUAVA - PR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditivada a cláusula vigésima segunda deste contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) o prazo de vigência para fins burocráticos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	ALOM CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA	
Fiscal substituta do Objeto do Contrato	

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:043BCBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 4º ADITIVO DO CONTRATO 067/2024

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2024

Referente A CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LAGOTELA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 20.368.585/0001-04, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.256, Bairro Santana, CEP 37187-000, na cidade de **TRÊS PONTAS - MG**, e-mail: atendimento1@lagotela.com.br, telefone (34) 3265-5749, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **MILLER SCATOLINO MESQUITA**, portador da cédula de identidade/RG nº 12XXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 067.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **TRÊS PONTAS - MG**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução, com início em **03/04/2025** e término em **02/06/2025**, e, mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	LAGOTELA LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
FABRICIO SIMÕES DE MORAIS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:09203876

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 – PMR. PROCESSO Nº 079/2025.

Objeto: Execução de rede coletora de esgoto e rede de distribuição de água na Rua SadatoshiImazu x Rua YoshioKamiji– Rolândia PR.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor máximo total R\$: 352.021,79.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 22/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 22/04/2025.

Obs.: Toda documentação e a proposta DEVERÁ ser previamente inserida no Portal Compras BR, para agilidade do certame e habilitação bem como cadastro reserva dos próximos proponentes em caso de desclassificação posterior dos primeiros colocados, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:676A7C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – PMR. PROCESSO Nº080/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de testes psicológicos WISC IV - Escala Wechsler de Inteligência para

Crianças – 4ª edição, a serem utilizados na avaliação psicológica dos alunos da rede municipal de ensino de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 32.790,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 23/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 23/04/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7852FD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PMR. PROCESSO Nº 081/2025.

Objeto: Aquisição de conjuntos cama box com colchão de espuma.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 43.669,16.

Licitação Exclusiva para MPE's.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 23/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 23/04/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de ABRIL de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BF012D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMR. PROCESSO Nº 082/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 1.097.586,58.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 24/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/04/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:F48C237E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 06/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) sobre Pedras Irregulares na Estrada de Acesso a Linha Concordia no município de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 22/04/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 22/04/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 31 de março de 2025

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Krause

Código Identificador:546349BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº: 10/2025

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº: 10/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Valor Total: R\$ 509.200,00

Vigência: Início: 02/04/2025 Término: 24/04/2025

Recursos: Dotação: 1129 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449052 1

- Prefeitura Municipal de Salgado Filho 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto aderir à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000024/2024, conforme previsto no Pregão, na forma eletrônica, nº 0027/2024, REGISTRO DE PREÇOS com fornecimento parcelado de CAMINHÃO CHASSI - LEI 14.133/2021, organizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA)

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 31/03/2025

Publicado por:

Mônica Patrícia Vieira

Código Identificador:15A43FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº534 DE 01 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de Comodato para a Associação dos Produtores de Leite da Linha Alto Alegre - APLAL, equipamentos de propriedade deste Município, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato à Associação dos Produtores de Leite da Linha Alto Alegre - APLAL, inscrita no CNPJ nº 21.514.056/0001-34, com sede na Linha Alto Alegre, zona rural, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, o seguinte equipamento:

01(uma) Multi Semeadeira de arrasto Marca Vence Tudo, modelo AS-A17700 multi, com 17 linhas para culturas de inverno e 07 linhas para culturas de verão, série SAA09-2159, ano 2024, patrimônio 10299, de propriedade deste Município.

Art. 2º. A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução dos equipamentos descritos no artigo 1º, ao Município:

Guarda e conservação dos equipamentos.

Uso dos equipamentos para fins agrícolas.

Manter as despesas operacionais.

Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.

Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

§ 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontra o equipamento cedido e se este estiver em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

Proc. Administrativo 12- 2.357/2025

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SME - CAL - Coordenadoria de alimentação escolar

Data: 16/04/2025 às 12:46:02

Setores (CC):

SME - CAL, PGMR - LC

Segue a impugnação para considerações e parecer.

Protocolo 9.675/2025 - Impugnação de Edital de Licitação (ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES)

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Protocolo 9.675/2025

De: ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 15/04/2025 às 14:01:47

Setores (CC):

SMCLP - DL, SECADM - PROT

Boa tarde, prezados, encaminhamos pedido de impugnação ao edital do pregão 44/2025.

Segue documento anexo

Att

Anexos:

IMPUGNACAO_LOCAL_DE_ENTREGA_LIGHT.pdf

LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 29.829.415/0001-54 IE: 90774400-00

RUA GRAÇA ARANHA, Nº 970 – VARGEM GRANDE – PINHAIS CEP: 83.321-020 PR
TEL: (41) 3033-9561- E-mail: licitacao@lightdistribuidora.com.br / licita.light@gmail.com

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

MUNICÍPIO DE ROLANDIA
PE 44/2025

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Empresa LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 29.829.415/0001-54, com sede RUA GRAÇA ARANHA, Nº 970 – VARGEM GRANDE – PINHAIS CEP: 83.321-020 PR, por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, **vem apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO 44/2025, conforme razões a seguir:**

Conforme dispõe o edital:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, através do endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro, cabendo ao Município decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme previsão legal, e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

Sobre o local de entrega o edital dispõe apenas vagamente, conforme página 19:

O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) somente no local indicado na AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, das 13h30min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

A nova lei de licitações (Lei no 14.133/21) dispõe sobre o assunto, sobre quais informações os editais devem conter no Art. 25. Confira:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ocorre que influencia diretamente no valor a ser praticado na proposta de preços se será apenas em um endereço ou em vários.

Com base no que foi exposto, vimos requerer a essa Comissão, que receba o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL e procedendo à informação do local de entrega, e/ou alterações nos itens indicados acima, para que passe a constar o endereço do local de entrega, a fim de se evitar a ilegalidade e conseqüente nulidade do certame.

Principalmente que nos seja informado se haverá entregas referentes à Secretaria de educação em cada escola, ou em apenas um local.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Pinhais/PR, 15 de Abril 2025.

ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES
Assinado de forma digital por
ELISANGELA AUGUSTO
RODRIGUES REGLY:05637480958
REGLY:05637480958 Dados: 2025.04.15 13:50:56 -03'00'

ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES
RG 9.806.307-2 SESP-PR/CPF 056.374.809-58
RESPONSÁVEL LEGAL

Protocolo 1- 9.675/2025

De: ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 09:38:35

Bom dia

Alguma posição do pedido de impugnação por gentileza?

Att

Nos colocamos a disposição

Departamento de licitações

De: Prefeitura Municipal de Rolândia [mailto:notificacao@1doc.com.br]

Enviada em: terça-feira, 15 de abril de 2025 14:02

Para: licitacao@ligthdistribuidora.com.br

Assunto: Protocolo 9.675/2025: Impugnação de Edital de Licitação



Esta é uma confirmação que o Protocolo **9.675/2025** - (Impugnação de Edital de Licitação) foi recebido por **SMCLP - DL - Diretoria de Licitação** em 15/04/2025 14:01.

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura Municipal de Rolândia** neste e-mail, [clique aqui](#).

Protocolo 2- 9.675/2025

De: José S. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 09:42:28

Prezados, O processo foi suspenso para melhor análise e alteração.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

emissao_34169CD496C551828EAD3B57_proc_administrativo_17_2_357_2025assinado_versaoImpressao.pdf

Proc. Administrativo 17- 2.357/2025

De: José S. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2025 às 16:38:27

Setores envolvidos:

SME, GAB, SMCLP - DL, SMCLP, SME - CAL, PGMR - LC, SMF-TRIB-DIR, SMAS - NUTRIÇÃO

PREGÃO 044/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA

Segue para assinatura e deferimento do secretário da pasta.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
Suspensao_44.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - PMR.
PROCESSO Nº 082/2025.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada.

Tendo em vista a impugnação, parecer jurídico e necessidade de alteração, fica o edital SUSPENSO para as devidas correções.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/3416-9CD4-96C5-5182> e informe o código 3416-9CD4-96C5-5182





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3416-9CD4-96C5-5182

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 22/04/2025 08:39:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/3416-9CD4-96C5-5182>

Proc. Administrativo 13- 2.357/2025

De: Lourdes C. - SME - CAL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C Ana A.

Data: 16/04/2025 às 16:38:21

Prezada,

Conforme solicitação no Despacho 12, entendo que realmente há a necessidade desse esclarecimento.

Como devo proceder?

—

Lourdes Cesário

Coordenadoria de Alimentação Escolar

Portaria Nº 31.593/2024

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lourdes Cesario	16/04/2025 16:38:32	1Doc LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D3AD-5CB7-C05E-64DE**

Proc. Administrativo 14- 2.357/2025

De: José S. - SMCLP - DL

Para: PGMR - LC - Setor de Licitações

Data: 16/04/2025 às 16:53:57

segue despachos 12 e 13 para parecer.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

De: Luciane J. - PGMR - LC

Assinante

Data

Assinatura

Para: SMCLEP - DI - Diretoria de Licitação
Luciane da Silva Onça Jacoboski

1Doc

LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX....

Data: 17/04/2025 às 13:36:55

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **27AF-6309-12EE-BB6B**

Prezados

A empresa LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 29.829.415/0001-54, com sede RUA GRAÇA ARANHA, Nº 970 – VARGEM GRANDE – PINHAIS CEP: 83.321-020 PR, apresentou pedido de esclarecimento deste Edital de Pregão-44/2025 quanto ao local de entrega dos materiais de limpeza pesada, objeto deste certame.

Aduz que o Edital dispõe vagamente (p.19) e que referidos materiais deverão ser entregues somente no local indicado na Autorização de compras, das 13h30min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

Observe que o artigo 25 da Lei 14133/2021 sobre o assunto preconiza:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Verifica-se que o fato da entrega ser apenas em um endereço ou em vários, influencia diretamente no valor a ser praticado na proposta de preços.

Diante do exposto, solicitamos que a secretaria requisitante proceda às informações pormenorizadas quanto ao/s endereço/s local/is de entrega, conforme previsão na Lei de Licitações.

As alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 1º do artigo 55 da Lei 14133/2021, da seguinte forma:

- 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Nesse sentido eis o entendimento do TCU:

A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário)

Observa-se que referidas alterações, interferem no valor da proposta e podem influenciar a competitividade do certame. Conforme manifestação da Coordenadoria de alimentação escolar tais alterações são necessárias.

1. a) Sendo assim, diante das considerações acima descritas, esta Procuradoria **opina pela possibilidade jurídica de alterações no Edital, conforme supra mencionado, sendo necessário republicação do Edital e reabertura de prazo da licitação.**

—

ATT

Luciane da Silva Onça Jacoboski

Advogada

OAB/PR 73228

Proc. Administrativo 16- 2.357/2025

De: Rafaelle A. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C José S.

Data: 17/04/2025 às 15:03:14

Prezado [José Augusto Liasch da Silva - SMCLP - DL](#),

segue para as devidas providências.

Att.

—

Rafaelle Alves Aranha
LICITAÇÃO

Proc. Administrativo 17- 2.357/2025

De: José S. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2025 às 16:38:27

Segue para assinatura e deferimento do secretário da pasta.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Suspensao_44.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	22/04/2025 08:39:16	1Doc MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3416-9CD4-96C5-5182**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMR.
PROCESSO Nº 082/2025.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada.

Tendo em vista a impugnação, parecer jurídico e necessidade de alteração, fica o edital SUSPENSO para as devidas correções.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio



Proc. Administrativo 18- 2.357/2025

De: José S. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 09:44:04

Segue publicação em anexo.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

publicado_110120_2025_04_17_f9349197453feec0d4e5dc78040767cf.pdf

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Município declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento perdurarão até o término de sua vigência, ou até sua quitação integral em caso de inadimplência, mesmo que depois de vencido o prazo contratual.

2. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância ao Estatuto Social e Regimento Interno do CISMEL em vigência e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL Contratada
---	--

Testemunhas:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	SERGIO DOMINGUES Chefe de Gabinete

EVANDRO GABRIEL DEPETRIS

Fiscal do Contrato

NATÁLIA BRAGGION ROSSI

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:C6349EFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMR. PROCESSO Nº 082/2025.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada.

Tendo em vista a impugnação, parecer jurídico e necessidade de alteração, fica o edital SUSPENSO para as devidas correções.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 17 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:F95AAC79**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concorrência Nº 005/2.025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO..

Adjudico a presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Vencedor:	Valor Total em R\$:
RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.	299.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 17 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito do Município

Publicado por:

Silvia Quintino

Código Identificador:1EBCC381**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Concorrência Eletrônica Nº 005/2025**

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.

Homologo a presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais.

Vencedor:	Valor Total em R\$:
RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.	299.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 17 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Quintino

Código Identificador:D1F73AAE**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA****CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 023/2025****PORTARIA Nº 023/2025**

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	044/2025
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Uma diária, no dia 16/04/2025 no valor total de R\$ 590,00.	Curitiba - PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Estadual Artágão Junior.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Proc. Administrativo 19- 2.357/2025

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SME - CAL - Coordenadoria de alimentação escolar

Data: 22/04/2025 às 09:44:57

Aguardando as alterações referente ao parecer do despacho 15.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 20- 2.357/2025

De: Lourdes C. - SME - CAL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C José S.

Data: 23/04/2025 às 14:27:30

Prezado,

Em resposta ao Despacho 19, segue a documentação alterada.

—

Lourdes Cesário

Coordenadoria de Alimentação Escolar

Portaria Nº 31.593/2024

Anexos:

3_TERMO_DE_REFERENCIA.docx

3_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lourdes Cesario	23/04/2025 14:30:12	1Doc	LOURDES CESARIO CPF 919.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DBA3-2FDE-FC66-4F4F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- a) O presente edital tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada.
- b) O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será Lourdes Cesário, portador do CPF 919.634.949-20.

1.1. Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- 2.1. Este processo pauta-se na aquisição de material para limpeza pesada.
- 2.2. Atender a demanda da Secretaria de Educação e de outras secretarias conforme manifestação de interesses no Processo Administrativo 1186/2025.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

- c) Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada, para atender a demanda da Secretaria de Educação e de outras secretarias conforme manifestação de interesse no Processo Administrativo nº 1186/2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

- 4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no anexo específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

LOTE	ITEM	Und. De Medida	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total	Preço Considerado Inexequível	MARCAS APROVADAS	MARCAS REPROVADAS
1	1	GL	2.631	DETERGENTE AMONIACAL: Galão de 5 litros, indicado para lavagem e desengordurante de pisos, paredes, superfícies laváveis, coifas e exaustores. Composição: tensoativosanionicos, umectantes, dispersantes, desengordurantes, amoniaco, corante e água. Produto biodegradável.	R\$ 49,40	R\$ 129.971,40	R\$ 21,00	SAIF AZULIM VEJA	Spartan Four LineRenko
2	2	GL	1.047	REMOVEDOR: Galão de 5 litros, indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes, crostas e sujeiras em superfícies laváveis. Composição: ativo, aditivo, tensoativo não iônico, 1-2 benzoizotiazolinona (BIT), corante e veículo.	R\$ 84,44	R\$ 88.408,68	R\$ 35,89	DESTAK W&W PROCLEAN	RemovitWaxReaxCordex Power
3	3	GL	669	IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS: Galão de 5 litros, indicado para acabamento de pisos com alta tecnologia avançada de polímeros, que proporciona inigualável proteção e beleza para áreas de tráfego intenso. Composição: ativo, plastificante, agente nivelador, coadjuvante, emulsificante, metil isotiazolinona e veículo.	R\$ 158,42	R\$ 105.982,98	R\$ 67,33	CORAL SUVINIL VEDACIT	Rebotec Lótus ImpertudoBellinzoni TORO
4	4	GL	3.062	DETERGENTE NEUTRO HIPOALERGÊNICO: Galão de 5 litros, tipo concentrado. Composto de tensoativo aniônico, corante, conservante, coadjuvante, espessante, sequestrante e água. Produto biodegradável, entregue em embalagem de 5 litros. Produto com validade de 12 meses e registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	R\$ 45,15	R\$ 138.249,30	R\$ 19,19	YPE LIMPOL BRILHANTE	CENAP AudaxMaranso
5	5	GL	4.140	LIMPADOR MULTIUSO: (5 LITROS), composto por alquil benzeno sulfonato de sódio, conservante, sequestrante, perfume e água, com validade de 12 meses e registro/notificação na ANVISA/MS.	R\$ 32,48	R\$ 134.467,20	R\$ 13,80	VEJA YPE UAU	Sanol Azulim VONIXX
6	6	PCT	1.706	TOALHA DE CHÃO LISTRADA: Com cores fortes (TIPO BANHO), 90% algodão, medindo 53x100cm. Toalha popular para limpeza em geral. Embalagem com 6 unidades.	R\$ 40,67	R\$ 69.383,02	R\$ 17,28	BEIRA RIO	-
7	7	UND	2.810	DISCO PRETO 350 MM - Disco removedor preto 350mm. Constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Aplicação: É utilizado com solução de removedor de ceras para remoção total de acabamentos antigos, bases seladoras e contaminantes da superfície do piso. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 29,79	R\$ 83.709,90	R\$ 12,66	BETTANIN CLEANER BRITISH	BRALIMPIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

8	8	UND	2.610	DISCO VERDE 350 MM - Disco Abrasivo Limpador Verde 350 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. Usado na operação de limpeza/lavagem de pisos, para remoção de sujidades e outros contaminantes do piso. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 23,60	R\$ 61.596,00	R\$ 10,03	BETTANIN CLEANER BRITISH	BRALIMPIA
9	9	UND	710	DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 350 MM - Disco limpador 350 mm com flange para enceradeira industrial – composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso e limpeza pesada. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 60,13	R\$ 42.692,30	R\$ 25,56	BETTANIN CLEANER BRITISH	BRALIMPIA
10	10	UND	2.010	DISCO PRETO 410 MM - Disco removedor preto 410mm. Constituído de uma manta de não tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Aplicação: É utilizado com solução de removedor de ceras para remoção total de acabamentos antigos, bases seladoras e contaminantes da superfície do piso. Usado em enceradeiras ou limpadoras automáticas de baixa rotação. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 33,33	R\$ 66.993,30	R\$ 14,17	BETTANIN CLEANER BRITISH	BRALIMPIA
11	11	UND	1.810	DISCO VERDE 410 MM - Disco Abrasivo Limpador Verde 410 mm. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso. Usado na operação de limpeza/lavagem de pisos, para remoção de sujidades e outros contaminantes do piso. Embalagem: Peça por unidade. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 36,77	R\$ 66.553,70	R\$ 15,63	BETTANIN CLEANER BRITISH	BRALIMPIA
12	12	UND	460	DISCO ESCOVÃO ENCERADEIRA 410 MM - Disco limpador 410 mm com flange para enceradeira industrial – composto por não-tecido produzido de fibras sintéticas resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso e limpeza pesada. PARA MÁQUINA TIPO CLEANER.	R\$ 101,18	R\$ 46.542,80	R\$ 43,00	BETTANIN CLEANER BRITISH	BRALIMPIA
13	13	PCT	5.100	SABÃO EM PÓ 800G - Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga, água e alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem caixa, com rótulo contendo informações sobre o produto e o fabricante. Produto registrado/notificado/isenção no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem - 800g.	R\$ 12,36	R\$ 63.036,00	R\$ 5,25	OMO BRILHANTE YPE	URCA MINUANO

A garantia dos produtos será de: 12 (doze) meses.

“Lei 14.133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Após o recebimento pela CONTRATADA da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**, o(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
- 6.2. O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) somente no local indicado na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**, das 13h30min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

6.3. LOCAIS DE ENTREGA

1 - Secretaria Municipal de Educação - CENTRAL DE MERENDA

Av. Presidente Getúlio Vargas Nº 2995 - Centro - Rolândia - PR - CEP: 86.600-041

(esquina com Av. Castro Alves, prédio azul em frente ao semáforo) - Tel: (43) 3906-1088

2 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Rua Ivaí nº 50 - Parque Industrial Bandeirantes. Rolândia - PR

3 - Secretaria de Cultura e Turismo

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2170 - Centro, Rolândia - PR, 86000-000 (Museu Municipal de Rolândia)

4 - Secretaria do Meio Ambiente

Rua Santa Catarina, 1.396 - Centro - Rolândia-Pr

5 - Secretaria de Assistência Social

Avenida Expedicionário nº 291 - 3º andar - Prédio do Banco do Brasil - Centro, Rolândia - PR

6 - Secretaria Municipal de Saúde

Pronto Atendimento (PA) - Rua Sagaragi, S/N - Vila Oliveira - Rolândia - PR

CEP: 86.600-970 - Telefone: (43) 3906-1025

7 - Secretaria Municipal de Esportes

Avenida Expedicionários, 484 - Sala 302 - 3º Andar - Centro - Rolândia - PR

8 = Prefeitura Municipal de Rolândia - ALMOXARIFADO

Av. Pres. Bernardes, 809 - Centro, Rolândia - PR, 86606-088





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
- 7.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.
- 7.3. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
Por se tratar de Registro de Preços da secretaria solicitante e de outras mais, não há necessidade neste momento da dotação.

8. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

11. DA AMOSTRA

- O vencedor provisório do procedimento licitatório deverá apresentar amostra dos produtos a serem fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação através de ofício (enviada por plataforma oficial do município). As amostras deverão atender ao especificado neste termo de referência.
- Serão solicitadas amostras de todos os itens, sendo dispensado de apresentar amostra dos itens cujas marcas vencedoras forem às mesmas das marcas pré-aprovadas, conforme consta no item 5 deste termo de referência.
- Caso o vencedor provisório do procedimento licitatório não apresente a amostra dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, bem como as demais medidas administrativas apontadas, no que couber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- As amostras serão avaliadas por uma comissão de servidores efetivos do setor administrativo e técnico da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Rolândia, designados pelas secretarias, sendo eles:
 - a) Daiane Cristina Bengozi, CPF 053.667.929-08,
 - b) Luciana Blanco Serra, portador do CPF 007.784.019-44,
- Como suplente ficará designado o servidor Cintia Cristina S. Machado, portador do CPF 025.466.089-40,
- Os servidores designados para a análise da amostra terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a avaliação e resposta da análise.
- As Amostras deverão entregar na Central de Alimentação Escolar, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2.995 – Centro, na cidade de Rolândia - Paraná, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação pelo fornecedor.
- As Amostras deverão ser entregues no horário das 8h às 16h .
- As amostras deverão atender ao especificado neste termo de referência.
- Fica aberto a possibilidade de participação aos interessados em acompanhar a entrega ou ainda da análise de amostras.
- Para efeito de avaliação serão levados em conta as especificações, características técnicas, medidas e laudos conforme este Documento de Referência.
- A proponente vencedora deverá apresentar junto a amostra a ficha técnica do produto, quando solicitado através de ofício (enviada por plataforma oficial do município).
- Em caso de amostra rejeitada haverá direito à contraprova ao licitante, a fim de assegurar o direito ao mesmo ao contraditório e a ampla defesa. O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas para que o licitante protocole o recurso no sistema de protocolo oficial do município.
- A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, endereço, contato, responsável e número do item em Edital.
- O resultado das avaliações será divulgado através da plataforma oficial do município no referido processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- A rejeição do item será devidamente fundamentada.
- Respeitando todos os prazos, a amostra sendo rejeitada, o licitante será desclassificado, o corpo técnico avaliador examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo que terá, como o licitante anterior, prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega da amostra a partir do recebimento da notificação. Assim acontecerá até a aprovação da amostra
- O presente processo licitatório será adjudicado e homologado somente posterior ao término do processo da análise das amostras.
- Todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento da amostra, serão do LICITANTE, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- Considerando a necessidade de apresentação de laudo após análise das amostras encaminhadas, será utilizado o modelo disposto nos anexos da Instrução de Procedimento n.º 03/2022, documento: "MODELO DE LAUDO - MATERIAL DE CONSUMO E BENS", sendo:

Modelo de Laudo:

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS N.º ____/202__.

PREGÃO _____ N.º ____/202__.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS APRESENTADAS

Relata as impressões acerca das amostras apresentadas pelas empresas vencedoras do Certame - Pregão _____ n.º ____ / 2.02__, que teve por objeto "_____".

Os servidores abaixo assinado, conforme descritos no processo administrativo relativo ao pregão acima citado, na condição de responsáveis pela análise das amostras, no uso de suas atribuições, apresentam a seguir o resultado da análise das amostras, empresa: _____, CNPJ. N.º _____

DESCRIÇÃO:

LOTE 0X - ITEM XX: (Descrição do Item)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer de análise da amostra apresentada pela empresa _____, CNPJ. N.º _____
referente ao pregão _____ nº ____ / 2.02_, cujo objeto é
" _____ "

A seguir, fotos das amostras apresentadas:

LOTE 0x - ITEM 0x

FOTO DA AMOSTRA

2. CONCLUSÃO

2.1 DESCRITIVO DO ITEM LICITADO CONDIZ COM O OFERTADO:

2.2 ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICA/FUNCIONAL:

2.3 GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO:

A licitante classificada em 1º lugar para o objeto do pregão acima identificado realizou a entrega da amostra em tempo hábil, na data de ____/____/____ sendo possível a análise de acordo com o que determina a **Instrução de Procedimento n.º 03/2022**.

A análise das amostras foi feita com base nas especificações do edital de licitação N.º ____/2.02_, Anexo I -, **LOTE 0X - ITEM 0X**

Ante o exposto, OS SERVIDORES ABAIXO IDENTIFICADOS E ASSINADOS, decidem pela _____ das amostras apresentadas.

Rolândia-PR, ____ de _____ de 2.02_

Nome:

CPF n.º

Matricula:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Nome:

CPF n.º

Matricula:

Nome:

CPF n.º

Matricula:

12. DAS PENALIDADES

a. O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

b.

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a)

As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b)

Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

c. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

d. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

e. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório,

as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

f. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

g. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vier a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

h. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vultoe econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômica-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

i. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

j. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

12.846/2013.

k. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13. DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 13.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
- 13.2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
- 13.3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 13.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
- 13.5. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 13.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
- 13.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
$$I = (TX/100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
- 13.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 14.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
- 14.2. É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
- 14.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 14.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
- 14.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
- 14.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 14.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 14.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 14.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 14.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 14.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
- 14.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- 14.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

15. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 15.1. É obrigações do Detentor do Registro de Preços:
 - I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
 - II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços, assim definido na Norma Tributária.
- 15.2. O Detentor do Registro de Preços deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

17. DA RESCISÃO

- 17.1. Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
 - I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
 - b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
 - c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
 - e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
 - f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
 - g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
 - II. Pelo fornecedor:
 - a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
 - b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.
- 18.2. Todos os itens na tabela do item 3 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 18.3. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 18.4. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 07 de março de 2025.

Lourdes Cesário

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Leise Márcia Camargo de Carvalho



Proc. Administrativo 21- 2.357/2025

De: José S. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/04/2025 às 09:06:12

Segue Edital B para assinatura e deferimento do secretário da pasta.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Anexos_44_B.zip

Aviso_44_B.pdf

Edital_44_B.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	25/04/2025 14:04:17	1Doc MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C60E-2CF7-93F5-14A2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMR.
PROCESSO Nº 082/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 1.097.586,58.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 13/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 13/05/2025.

***Obs.:** Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

EDITAL - B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - PMR.
Processo nº 082/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/19, ambos com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2025 B -PMR. MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR <u>ITEM</u> Informações: (43) 3255-8615 (Whatsapp), E-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br Endereço do protocolo eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/atendimento, mediante cadastro.	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: a) Recebimento das propostas/documentação de credenciamento: Até 15:00 Horas do dia 13/05/2025. b) Início da sessão / disputa de lances: Às 15:30 Horas do dia 13/05/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://comprasbr.com.br/ “Acesso Identificado”. <i>Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.</i> Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.
---	---

1 OBJETO: 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada. 1.2. Todo o descritivo do(s) item(s) disposto(s) no Anexo I - Termo de Referência são as características mínimas solicitadas, sendo aceitos itens de qualidade similar ou superior, não direcionando nenhuma marca específica (salvo casos em que o termo de referência possua marca padronizada devidamente justificada).
2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 2.1. O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 1.097.586,58 (um milhão e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). 2.2. Com previsão de prorrogação, conforme legislação vigente.
3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR. 3.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rolândia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Compras BR (https://comprasbr.com.br/). 3.3 Toda documentação e a proposta DEVERÁ ser previamente inserida no Portal Compras BR, para agilidade do certame e habilitação bem como cadastro reserva dos próximos proponentes em caso de desclassificação posterior dos primeiros colocados, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.





3.4. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada para o certame, no formato PDF ou outro especificado no edital, garantindo a legibilidade e autenticidade dos arquivos.

3.5. Não será utilizada a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 96, pois a mesma regula apenas a esfera federal, não havendo obrigatoriedade de adesão municipal.

3.6. A nova lei de licitações exige que a Administração Pública conduza os processos com eficiência e celeridade (art. 12, VI). Nesse contexto, a exigência de cadastro prévio da documentação é razoável, pois a legislação prioriza documentos digitais, geralmente acessíveis online ou já disponíveis para os licitantes, muitos dos quais não requerem atualização.

3.7. Caso a proponente tenha dificuldades para anexar seus documentos na plataforma Compras BR a mesma deverá procurar apoio através do canal de comunicação do próprio sistema, uma vez que o Município não possui acesso a esta parte da plataforma.

4. Prazo para Complementação de Documentos

4.1. Caso a Administração identifique a necessidade de complementação de informações ou documentos para comprovar uma condição pré-existente relacionada aos documentos já apresentados, será concedido um prazo de até 2 (duas) horas para sua apresentação. Esse prazo poderá ser prorrogado em casos específicos, desde que devidamente fundamentado pelo Pregoeiro, nos termos do artigo 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021, salvo se houver impedimento legal ou justificativa fundamentada para a desclassificação imediata. Assim que a documentação for anexada, o certame terá continuidade, sendo responsabilidade exclusiva das proponentes acompanhar seu andamento, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou de problemas técnicos no sistema.

5. Consequências da Não Apresentação da Documentação

5.1. O licitante que não apresentar a documentação exigida até o prazo estabelecido será automaticamente INABILITADO do certame, sendo convocado o segundo colocado para apresentação dos documentos e prosseguimento da licitação, segundo as mesmas regras. Havendo a inabilitação de todos os proponentes, fica facultado ao pregoeiro a decisão de diligência para que todos os proponentes possam incluir as pendências, dentro do prazo estipulado no item 2, e assim garantir que o certame não seja frustrado.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, através do endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro, cabendo ao Município decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme previsão legal, e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) enviadas por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, observando as regras dispostas neste edital e seus anexos;
- b) protocoladas por meio eletrônico através do site oficial do Município, no endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento> mediante cadastro.
- c) Protocoladas presencialmente no departamento de licitações, situado à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia - PR, com horário de expediente das 12:00h às 18:00h.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/19, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de lances para as compras eletrônicas é **Unitário**.

Caso de processos referenciados por **Lote** a **soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote**, será fixada no Termo de Referência e o desconto será ofertado no valor total do Lote.

Fica a critério do Pregoeiro autorizar que as proponentes, cujos lances tenham excedido os valores cotados no Termo de Referência, participem da fase de lances. No entanto, caso esses valores permaneçam acima dos limites unitários e totais fixados no Termo de Referência, as proponentes serão desclassificadas.

O Termo de Referência indica um valor inicialmente considerado inexecutável. No entanto, caso este valor seja alcançado ou reduzido durante a sessão de lances, o pregoeiro poderá solicitar que o proponente confirme que está apresentando um preço executável, sob as devidas penalidades legais. Se o proponente aceitar esta condição, o preço será aceito. No entanto, o proponente estará sujeito a sanções caso desista da proposta ou não mantenha o preço ofertado.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s), anexo ao edital, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

4 VIGÊNCIA:

O(s) contrato(s) terá(ão) vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado(s) conforme legislação vigente, mediante atendimento dos critérios necessários para aditamento de prazo.

5 GARANTIA:

A garantia da execução do Contrato/Ata de Registro, quando solicitada, dar-se há na forma de cláusula específica contida no termo de referência.

6 CONSÓRCIOS e COOPERATIVAS:

É vedada a participação de empresa em forma de cooperativas, consórcios ou grupos de empresas.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Minuta da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato;

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Rolândia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Compras BR**: (<https://comprasbr.com.br/>).

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema do Compras BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**.

2.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, ou através do **Chat no Site da plataforma Compras BR** ou pelo e-mail: cadastro@comprasbr.com.br. **Portanto neste termo não será tratada a execução das funções do sistema, cabendo a licitante buscar tais informações quando do cadastro no mesmo , por meio dos contatos informados neste.**

2.5. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**.

2.7. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) empresa em forma de cooperativas, consórcios ou grupos de empresas.
- b) a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de impedimento no âmbito da administração municipal.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas no Município de Rolândia, estadual ou federal da Administração Pública;
- d) Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base na Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens "c", "d" e "e", enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

f) Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item “e”;

g) Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

h) Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Município de Rolândia;

i) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.7.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.8. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.9. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.10. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2.11. O licitante deverá estar credenciado e com toda a documentação inclusa na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas ao Compras BR, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.12. O cadastramento do licitante na plataforma Compras BR deverá ser realizado pelo proponente em tempo hábil para a participação do certame, não sendo responsabilizado o Município por eventuais impossibilidade de participação da empresa por intempestividade de cadastro da licitante para participação do certame.

2.13. Especificações do produto/serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca (quando pertinente) e modelo (quando pertinente) e em caso de itens/serviços específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5.

2.14. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante que pagará ao Compras BR, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor escolhido pela mesma em sua adesão.

2.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração sob as penas da lei de que se enquadra como MEI, ME ou EPP para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo II, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.16. Critério de desempate:

2.16.1 - Empate ficto: quando a Microempresa está até 10% de diferença do último lance de uma empresa de grande porte, na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ao clicar no botão “Negociação” da plataforma haverá o prazo de 5 minutos para a Microempresa se manifestar, havendo a negociação ou não a fase será alterada para a próxima.

2.16.2 - Empate entre empresas de mesmo porte:

- Confirmar no SICAF se as empresas possuem restrições, a que não possuir ou possuir menos que a outra será a classificada (Tutorial de como fazer: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep/material-de-apoio> - Site para consulta do Sicafe: <https://bancodesancoes.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f>
- Atestados de capacidade técnica, podendo ser um atestado que seja o mais próximo do objeto ou que tenham mais atestados comprobatórios;
- Seguir o que a plataforma indica para desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Critério de regionalidade, desde que o edital tenha previsto essa possibilidade, sendo que a proponente mais próxima teria a preferência (**deve ser devidamente justificada essa decisão**).
- Sorteio (devidamente justificado).

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, Termo de Referência e Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente por determinação do sistema Compras BR, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Marcas que por ventura possam identificar a empresa durante a fase de lances deverão ser substituídas por "PRÓPRIA" no campo específico ao invés da marca com a nomenclatura da empresa proponente.

3.3. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Termo de Referência**.

3.4. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.6. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30,§ 5.

4. A SESSÃO PÚBLICA

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.1. DO CERTAME

a. No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

b. Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema Compras BR. A documentação deverá ser devidamente inserida no sistema até a data e hora limite estabelecida em edital pra inclusão da proposta, sendo inabilitada caso a documentação não esteja presente ao fim da fase de lances, sendo aberta unicamente a documentação da proponente vencedora, atendendo o disposto no Art. 63, II, da Lei 14.133/21.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

c. O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa ABERTO, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição, podendo ser alterado conforme decisão do pregoeiro.

Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior, podendo assim garantir melhor classificação em relação a outros colocados.

Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

d. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

e. Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso de empate fícto, constado nas Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

n. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

o. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

p. Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

q. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

r. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

s. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

t. Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser anexados na plataforma Compras BR até a data e hora marcados, sendo inclusos em campo específico e não havendo necessidade de autenticação neste momento.

u. Os documentos anexos a plataforma compras BR que não possuírem autenticação digital, deverão ser encaminhados em original, ou cópia devidamente autenticada, para o endereço: Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia – PR, A/C do departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4.2. O JULGAMENTO

a. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras/Serviços - Unitário por Item/Lote, conforme preâmbulo, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4.2.1. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- a. Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- b. Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- c. Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- d. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- e. Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- f. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- i. Não existindo a situação de empate ficto, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.
- j. O disposto nos itens anteriores, referentes ao empate ficto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- a. Em caso de lotes, se necessário, a Empresa vencedora **deverá encaminhar proposta corrigida no e-mail licitação@rolandia.pr.gov.br em até 02 (dois) dias após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.**
- b. Na proposta, deverá conter:
 - b.1) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
 - b.2) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - b.3) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
 - b.4) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
 - b.5) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência.
- c. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.
- e. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- g. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6. OS RECURSOS

- a. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 10 (dez) minutos, manifestar a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

b. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

c. Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio através do email: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou por *upload* em campo específico no sistema Compras BR.

d. Caso optem pelo meio físico terão o mesmo prazo para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contada da data de envio, para o endereço Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, Rolândia - PR, CEP 86.600-067.

d.1. A cópia do comprovante do envio físico por meio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

e. Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

f. Na hipótese do item "d" os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original presencialmente, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital, no horário das 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

g. A falta de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

h. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

i. O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

j. O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a. Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

b. Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

c. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

8. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a. O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de sistema eletrônico, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

b. Para a assinatura digital do Contrato, o adjudicatário deverá realizar o cadastro gratuito no sistema de tramitação de documentos (1Doc). Todas as solicitações referentes aos processo serão encaminhados de forma digital por meio do e-mail cadastrado pela licitante no processo.

b.1. Documentos como: Notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes referentes ao contrato, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações (1Doc) e no respectivo processo referente ao pedido.

b.2. O não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

- c. O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor determinado em contrato, bem como nas formas acordadas nos termos do edital, previstos no termo de referência;
- d. As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
- e. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações de regularidade ou se recusar a assinar o Contrato, bem como faltar com suas obrigações contratuais a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- f. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- g. Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.
- h. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

- i. Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As contratações serão regidas pelo Processo Sancionatório deste município através do Decreto nº 505/2024, que regulamenta o procedimento com base na Lei nº 14.133/2021, conforme exposto em cláusula específica no Termo de Referência.

1 - Será aplicada a sanção de desclassificação ao licitante que:

- a) Se recusar injustificadamente, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- b) Não mantiver a sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A declaração de inidoneidade será aplicada quando:

Fizer declaração falsa;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

vantagem de qualquer tipo;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, quando:

Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta se:

Não mantiver a sua proposta.

Recusar injustificadamente, **após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo legal, garantida a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa poderá ser aplicada juntamente com o impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas no artigo 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEXTO: Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo legal, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

Abandonar a execução do contrato;

Incorrer em inexecução total contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no PARÁGRAFO NONO desta cláusula, com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de contratar com a Administração do Município de Rolândia, por prazo não superior a três anos; ou

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PARÁGRAFO OITAVO Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Rolândia, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, este poderá ser rescindido de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de até 03 (três) anos.

Multa de 20% (cinco por cento) sobre o valor global total do contrato.

PARÁGRAFO NONO Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de inexecução parcial do objeto: O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

Demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material/bem/serviço recusado, por dia decorrido;

Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos sete dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

A fixação da multa compensatória referida no Parágrafo Sexto e Parágrafo Nono, alínea "b", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

Injustificadamente, a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto pactuado;

A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento. O atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia.

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no em Lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

2 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- b. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- c. O Município de Rolândia e a plataforma Compras BR não são responsáveis por falta de energia, problemas técnicos e quais quer outros fatos supervenientes que ocorram na sede ou equipamentos das proponentes, não cabendo tais alegações como fundamento para recurso.
- d. É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- e. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- f. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.
- g. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- h. Os documentos deverão ser apresentados com autenticação digital, ou após a licitação encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- i. O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- j. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe a lei 14.133/2021.
- k. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Rolândia**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- l. É vedada a prática de adesão/carona neste processo, por motivos de logística do Município.

Rolândia, 25 de abril do ano de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de compras, licitação e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 22- 2.357/2025

De: José S. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2025 às 08:15:08

Segue publicação em anexo.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

publicado_110125_2025_04_25_73f24f49c821edcf71adbd0b85dc8f36.pdf

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Recursos	Aplicação de Recursos
08.02	3.1	101	Abril	R\$ 600.000,00	
09.01	3.1	303	Abril	R\$ 210.000,00	
TOTAL				R\$ 810.000,00	

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Recursos	Aplicação de Recursos
08.02	3.1	101	Abril	R\$ 600.000,00	
09.01	3.3	303	Abril	R\$ 210.000,00	
TOTAL				R\$ 810.000,00	

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:BD79F50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMR. PROCESSO Nº 082/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para limpeza pesada.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 1.097.586,58.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 13/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 13/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4FC284A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – PMR. PROCESSO Nº 100/2025.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica usinado a quente para aplicação a frio, esta é utilizada para execução capaz de ser aplicado em buracos com água e em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 540.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 14/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5DBBCB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – PMR. PROCESSO Nº 101/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual confecção e instalação de persianas: vertical em PVC 90 mm e horizontal em alumínio 25mm.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 443.980,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 14/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 14/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:001A7300

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
059/2025 – PMR. PROCESSO Nº 102/2025.

Objeto: Registro de preço para eventual locação de barricadas metálicas de proteção para uso em eventos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 128.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 14/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 14/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:17A365A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
8º ADITIVO DO CONTRATO 032/2022

8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022

REF: Pregão Presencial: 008/2022

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jd Marambaia, CEP 83.506-430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula primeira no valor **R\$ 21.735,15** (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), passando valor do contrato de **R\$ 1.799.010,09** (um milhão setecentos e noventa e nove mil dez reais e nove centavos), para **R\$ 1.820.745,24** (um milhão oitocentos e vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos), um aumento de 1,21% (um vírgula vinte um por cento) tendo por base de reajuste a convenção coletiva do trabalho 2025/2027, com início em 01 de fevereiro 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 15 de abril de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL	SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
--	---

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO Fiscal do contrato
--

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:031FF160

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 061/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023

Ref.: Dispensa por justificativa nº 016/2023

DAS PARTES:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**; e, de outro lado o Sr. **CICERO ANTENOR DERVELAN**, pessoa Física, cadastrado no CPF Nº 006.924.588-67, RG Nº 10159610 SESP/SP residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas nº 2178 - Centro, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 99959.2119 CEP nº 86.600-179, e-mail Carlos.campaner@hotmail.com assim denominado **LOCADORA**, neste ato representado pelo Sr. **CICERO ANTENOR DERVELAN** RG nº 10159610 SESP/SP e CPF Nº 006.924.588-67, residente e domiciliado na cidade de Rolândia – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 12(doze) meses com início em 11/04/2025 e término em 10/04/2026.

CLÁUSULA SEUNDA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta passando o valor **R\$ 4.702,50** (quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos), para **R\$ 4.940,44** (quatro mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), representando uma correção de 5,06 % (cinco virgula zero seis por

cento), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Locatário

CICERO ANTENOR DERVELAN

Locador

Publicado por:
Creonice Maria Tozini

Código Identificador:AB5794A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 061/2025

CONTRATO Nº 061/2025

Ref. Pregão nº 030/2025

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA**, CNPJ 26.957.331/000108, localizada Praça Doutor Mário Shenberg, Botanico, CEP 14.021-582, fone (16) 99274.5000, e-mail rontgen@outlook.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. **SILVIA LEONARA PETROCELLI MOREIRA DA CUNHA**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 698.XXX.XX SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 052.XXX.XXX-XX, residente na cidade de **RIBEIRÃO PRETO - SP** firmam o presente na proposta da **CONTRATADA**, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), destinados ao Raio X Municipal de Rolândia, sito à Rua Sagaragi s/n, Município de Rolândia, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 030/2025** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 09/04/2025.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

Item	Unid.	Qtd	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv	12.000	Elaboração de Laudos radiológicos à distância confeccionados por médicos Radiologistas	R\$ 4.80	R\$ 57.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 10 (dez) dias e a vigência de 12(doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os exames de Raios-X, enviados em caráter de ELETIVO, a CONTRATADA deverá emitir e entregar os laudos em até 48 (quarenta e oito) horas após aquisição da imagem do exame;
 - Os exames de Raios-x, enviados em caráter de URGÊNCIA, a CONTRATADA deverá emitir e entregar os laudos em até 03 (três) horas após aquisição da imagem do exame;
 - A CONTRATADA deverá manter, no mínimo, 01 (um) médico registrado no CRM e Título de Especialista em Diagnóstico por Imagens conferido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR), apto para realizar interpretação de exames de Raios-X com imagem digitalizada.
 - A emissão de seus respectivos laudos deve ficar à disposição da CONTRATANTE, de forma remota por Telerradiologia, nas 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados; Todos os médicos relacionados pela CONTRATADA para realização das atividades objeto deste certame deverão possuir registro no CRM e Título de 5. Especialista em Diagnóstico por Imagens conferido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR), apto para realizar interpretação de exames de Raios-X com imagem digitalizada.
 - A CONTRATADA deverá utilizar, para a interpretação e emissão dos laudos ferramenta tecnológica que atenda a legislação vigente para telerradiologia. Todas as conexões entre a Secretaria Municipal de Saúde e o prestador devem seguir rigorosamente os padrões de segurança e sigilo de dados;
 - A CONTRATADA deverá disponibilizar laudos por meio eletrônico com assinatura digital emitida por médico devidamente registrado no CRM de qualquer estado da federação, bem como o registro da pessoa jurídica responsável pelos serviços;
 - A CONTRATADA deverá obedecer à padronização estabelecida pela CONTRATANTE para o layout dos impressos inerentes ao serviço e/ou entregues aos pacientes, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido, sem prévia autorização da CONTRATANTE
 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões 11. de acréscimos de preços.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Promover o pagamento de acordo com a ata pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
- A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.
- Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos, será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais)**, conforme serviços efetuados no mês e atestados pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.

3. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.

4. Fica nomeado como fiscal de contrato o Sra. **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

09. Secretaria Municipal de Saúde

09.01 Fundo Municipal de Saúde

103020009.2.049.3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:3F579735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 – PMR. PROCESSO Nº 103/2025.

Objeto: Aquisição de veículo de tração mecânica com capacidade de cinco passageiros para fiscalização, vistoria, assistência técnica e realização de atividades relacionadas à Agricultura e Meio Ambiente mediante convênio junto a SEAB em desenvolvimento do Programa SUSAF – Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 112.603,38

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 15/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:01FEDE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 – PMR. PROCESSO Nº 104/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Inseticida Biológico *Bacilusthuringiensis*, var. *israelensis*, (BTI) Cepa AM65-52; 1,2% p/p (Potência aproximada 1200 Bt UTI/mg).

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 207.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 15/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 15/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-

8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:AB9CFFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2025 – PMR. PROCESSO Nº 105/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução, avaliação e monitoramento de Políticas Públicas e recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para realização de formação, no modelo presencial, direcionado para gestores escolares e técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 35.975,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 15/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 15/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:B2E0A5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
063/2025 – PMR. PROCESSO Nº 106/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA), Execução de trabalhos de Campo e elaboração de Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA), com aprovação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) com avaliação dos bens arqueológicos protegidos conforme Lei nº 3.924/6; dos bens tombados e valores conforme Decreto-Lei nº 25/37, da Lei nº 11.483/07 existentes e da Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015 e dos bens registrados conforme Decreto nº 3.551/2000.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 9.500,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 16/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:A588C6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
064/2025 – PMR. PROCESSO Nº 107/2025.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos diversos.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 344.523,66

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 16/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 16/05/2025.

Obs.: Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:95A777C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2024

Referente A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-218, assim denominado